



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.187, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no valor de R\$1.100.400,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$1.100.400,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos reais) ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$1.100.400,00 (um milhão, cem mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2019.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Fuad Jorge Noman Filho

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.187, de 9 de outubro de 2019)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos, conforme autorização contida no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018:	
R\$	
2400.04.124.012.2.366.4490.0480	400,00
2700.15.452.057.2.770.4490.0480	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.100.400,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1 da tabela anterior:	
R\$	
2400.04.124.012.2.366.4490.0400	400,00
2700.15.452.057.2.770.4490.0400	1.100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.100.400,00

DECRETO Nº 17.188, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no valor de R\$7.235.825,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$7.235.825,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais) aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R\$7.235.825,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2019.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

André Abreu Reis

**Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

Fuad Jorge Noman Filho

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.188, de 9 de outubro de 2019)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos, conforme autorização contida no caput do art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018:	
R\$	
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	82.850,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	571.364,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	190.306,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	16.150,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	156.762,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	75.667,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	141.443,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	173.753,00
0201.04.122.007.2.900.3390.0300	282.715,00
0201.04.122.096.2.004.3390.0300	59.547,00
0600.04.122.166.1.323.4490.0400	161.000,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0300	540.000,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	135.000,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	90.000,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	150.000,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	21.696,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	300.000,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	76.724,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	10.084,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0300	118.050,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0300	63.482,00
2505.18.541.073.2.580.3390.0306	600.000,00
2700.12.365.169.1.211.4490.0400	56.047,00
2702.15.122.057.2.584.4490.0400	15.000,00
2809.04.121.141.2.904.3390.0300	110.440,00
3103.13.392.154.2.371.3390.0300	46.155,00
3200.04.122.093.2.900.3390.0300	421.500,00
1000.08.122.123.2.900.4490.0400	17.670,00
2301.10.122.030.2.900.4490.0450	163.420,00
2301.10.302.030.2.875.4490.0450	2.123.100,00
TOTAL	6.969.925,00

I.2 – A favor da Fundação Municipal de Cultura, conforme autorização contida inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018:

R\$	
3103.13.392.154.2.371.3190.0100	210.500,00
3103.13.392.154.2.371.3191.0100	45.400,00
TOTAL	255.900,00

I.3 – A favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018:

R\$	
2302.10.302.114.2.893.4490.0400	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.235.825,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
R\$	
0600.04.122.014.2.809.3390.0300	161.000,00
1000.20.608.308.2.121.4490.0400	17.670,00
2200.12.122.140.2.317.3390.0300	1.505.036,00
2505.18.541.073.2.812.3390.0300	100.000,00
2505.18.541.073.2.812.3390.0306	100.000,00
2505.18.541.073.2.812.3390.0306	300.000,00
2505.18.541.073.2.900.3390.0306	50.000,00
2505.18.541.073.2.581.3390.0306	50.000,00
2700.12.361.168.1.211.4490.0400	8.724,00
2700.12.361.168.1.211.4490.0400	27.323,00
2700.12.365.169.1.211.4490.0400	10.000,00
2700.12.365.169.1.211.4490.0400	10.000,00
2702.15.122.057.2.584.3390.0300	15.000,00
2800.04.122.141.2.904.3390.0300	35.437,00
2800.04.212.005.2.758.3390.0300	75.003,00
3103.13.122.146.2.906.3390.0300	46.155,00
4002.12.361.140.2.850.3191.0100	2.172.057,00
2301.10.302.030.2.616.4490.0450	2.286.520,00
TOTAL	6.969.925,00

II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2 da tabela anterior:	
R\$	
3103.13.391.155.2.908.3190.0100	255.900,00
TOTAL	255.900,00

II.3 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.3 da tabela anterior:	
R\$	
2302.10.122.117.2.662.4490.0400	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	7.235.825,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SMPOG/PRODABEL Nº 005/2019

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A., no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato PDB.030.2019.2.2 – CDIS Informática Ltda. os empregados e servidores abaixo relacionados:

FORNECEDOR	Nº PDB	OBJETO	GESTOR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula/BM
CDIS Informática Ltda.	PDB.030.2019.2.2	MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA NO SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS, PROJETOS, PORTFÓLIOS E ESTRATÉGIAS – PORTAL DA GESTÃO.	Bruno Vieira da Costa	Diretor de Sistemas de Informação da Prodabel	99138-1
			FISCAL TITULAR		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula/BM
			Luis Otávio Milagres de Assis	Diretor Central de Projetos Estratégicos da SMPOG	114670-8
			FISCAL SUBSTITUTO		
			Nome	Cargo/Função	Matrícula/BM
Leonardo dos Santos Freitas	Assistente Administrativo da SMPOG	88342-9			

Art. 2º - Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Leandro Moreira Garcia

Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DA DIRETORA

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições e conforme competência delegada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com base no Decreto nº 16.266 de 28 de março de 2016 e o ATO SUGESP Nº15/2018 de 27 de abril de 2018, exonera a pedido, os servidores:

- ATO DCAP Nº 261/2019 - CAMILA BARROS RODRIGUES, BM 115.080-2, do cargo efetivo de Assistente Administrativa, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 21/08/2019. (Proc. 01-093.167/19-70);
- ATO DCAP Nº 262/2019 - ELISA LIMA COELHO, BM 108.656-X, do cargo efetivo de Engenheira, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 29/07/2019. (Proc. 01-089.908/19-87);
- ATO DCAP Nº 263/2019 - MARCIA GONCALVES ALVIM, BM 091.783-8, do cargo efetivo de Médica, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 26/08/2019. (Proc. 01-094.562/19-70);
- ATO DCAP Nº 264/2019 - PHILLIPE GIOVANNE CHAVES MACHADO, BM 101.355-4, do cargo efetivo de Assistente de Procuradoria, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96, a partir de 19/08/2019. (Proc. 01-092.237/19-19).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TEMPO, DIREITOS E BENEFÍCIOS

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos

Revisão de Contagem de Tempo de Contribuição:

- ADRIANE PITANGUI TERRA, BM 73.342-7, Proc. 01-049.434/19-36;
- ALISSON TARSO REGO, BM 48.353-6, Proc. 01-044.341/19-70;
- ANA FLAVIA DELFIM DE ABREU, BM 111.735-X, Proc. 01-102.296/19-55;
- CLAUDIA SILVA RIBEIRO CRUZ, BM 92.568-7 e BM 93.959-9, Proc. 01-036.097/19-35;
- CREMILDA ROSA DOS SANTOS, BM 78.199-5 e BM 105.349-1, Proc. 01-061.832/19-58;
- FERNANDA REZENDE MENEZES, BM 39.543-2, Proc. 01-067.434/19-18;
- FERNANDO HUBER PICANCO DE OLIVEIRA JUNIOR, BM 104.636-3, Proc. 01-104.230/19-18;
- FREDERICO EVANGELISTA DE ALMEIDA ROSA, BM 97.822-5, Proc. 01-030.725/19-23;
- GORETE FATIMA DE JESUS, BM 112.926-9, Proc. 01-105.028/19-12;
- IRACEMA PEREIRA SILVA AGUIAR, BM 77.771-8 e BM 108.522-9, Proc.01-118.992/18-84;
- JOSE ARISIO DOS SANTOS, BM 31.975-2, Proc. 01-070.304/18-08;
- JOSE EUSTAQUIO DE AVILA MACHADO, BM 42.995-7, Proc. 01-045.032/19-80;
- JOSE GERALDO DA CRUZ, BM 110.014-7, Proc. 01-075.984/19-74;
- JOSE MAURO SILVA VIDIGAL, BM 73.677-9, Proc. 01-033.678/19-51;
- LAUDICEA DOS SANTOS RODRIGUES, BM 76.286-9, Proc. 01-077.541/19-54;
- LUCIANE CAMINHA COIMBRA, BM 84.709-0 e BM 115.941-9, Proc. 01-049.852/19-04;
- LUIS OLAVO FONSECA FERREIRA, BM 34.398-X e BM 78.795-0, Proc. 01-042.686/19-70;
- MARCIA MARIA CAMPOS DE FREITAS, BM 108.982-8, Proc. 01-094.582/19-88;
- MARIA DE LOURDES MOHALLEM, BM 47.317-4, Proc. 01-100.180/19-08;
- MARIA LUIZA SOARES, BM 71.028-1 e BM 73.761-9, Proc. 01-160.978/18-00;
- MARIA SILVIA RIBEIRO DE FARIA, BM 44.886-2, Proc. 01-050.784/19-45;
- ROSANA MARIA DE SOUZA COUTO BATISTA, BM 70.097-9 e BM 73.468-7, Proc. 01-098.927/18-19;
- SUELI REGINA UMBELINO DE ALMEIDA, BM 43.753-4 e BM 72.787-7, Proc. 01-106.111/19-08;
- TEREZA CRISTINA FIGUEIREDO, BM 82.598-4, Proc. 01-056.221/19-15;
- VANESSA MONTEIRO DE CASTRO RIBEIRO, BM 78.822-1 e BM 91.925-3, Proc. 01-051.522/19-34;
- VERONICA FONSECA LAGO DE SOUZA, BM 104.058-6, Proc. 01-034.225/19-42.

Processos Indeferidos

Administrativo:

- BEATRIZ PINHEIRO RODRIGUES, BM 43.243-5, Proc. 01-095.776/19-00;
- DARCY DOS SANTOS JUNIOR, BM 87.146-8, Proc. 01-018.599/19-01;
- FREDERICO AUGUSTO CAMPOS DE SOUSA, BM 82.593-3, Proc. 01-032.475/18-58;
- GRACIELLE FALUBA, BM 108.007-3, Proc. 01-095.295/19-21;
- JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, BM 107.772-2, Proc. 01-030.440/19-83;
- MARIA LUCIA AVILA BARBOSA DE ALVARENGA, BM 50.718-4, Proc. 01-012.712/18-19.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 101/2019

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a cessão das servidoras abaixo relacionadas:

CEDENTE	CESSÃO-NÁRIO	AGENTE	MATRÍCULA	PRORROGAÇÃO	PERÍODO DA CESSÃO	
					DATA INÍCIO	DATA FIM
PBH	URBEL	MARIA LUISA CARNEIRO ALVES	43.775-5	NÃO	01/09/2019	31/12/2020
PBH	URBEL	SILVANA LAMAS DA MATTA	84.362-1	NÃO	01/09/2019	31/12/2020
PBH	URBEL	CLAUDIA MARIA RODRIGUES GALLO MAFRA	94.565-3	NÃO	01/09/2019	31/12/2020

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO, convida os empregados públicos abaixo, a entrar em contato com esta gerência através do e-mail celetista@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ALESSANDRA GUEDES DOS SANTOS, BM 85.039-3, Proc. 01-090.187/19-71;
- MARISA BRAGA DE OLIVEIRA, BM 85.305-8, Proc. 01-090.229/19-10.

DESPACHO DO GERENTE

Processo Indeferido

Processo Administrativo:

- GLAUCIA MARA DUARTE, BM 33.988-5, Proc. 01-089.540/18-08.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos

Insalubridade:

- ANDERSON TEIXEIRA LEMOS, BM 118.111-2, Proc. 55-047.671/19-73;
- ANDREA DE FÁTIMA TEIXEIRA GOMES, BM 73.287-0, Proc. 55-058.821/19-56;
- ELDER FERREIRA LIBI, BM 118.114-7, Proc. 55-029.437/19-64;
- JANETE FERREIRA, BM 105.222-3, Proc. 55-053.900/19-43;
- MARLI RIBEIRO GOMES DOS REIS, BM 38.921-1, Proc. 55-052.366/19-49;
- NATHÁLIA ANDRADE DOMINGUES RODRIGUES SANTOS, BM 107.139-2, Proc. 55-063.773/19-54;
- TALITA KELLY DA SILVA NERY, BM 118.113-9, Proc. 55-029.426/19-48;
- VANDERLEI DELFINO DE ARAÚJO, BM 118.459-6, Proc. 55.031.118/19-19.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 01-105.694/19-14

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Subsecretaria de Gestão de Pessoas

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços na área de tecnologia da informação pelo(a) Contratado(a) à Contratante, no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas de Belo Horizonte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2019

VALOR: R\$ 70.660,86

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019

EXTRATOS RELATÓRIO DE VIAGEM

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

1. Nome do agente público: Jean Mattos Duarte
2. Cargo ocupado pelo agente público: Secretário Municipal Adjunto
3. Destino da viagem: França
4. Período de realização da viagem: 08/09/2019 a 15/09/2019
5. Objetivo da viagem: Participar da missão internacional na França (Programa de Cooperação da Agência Francesa de Desenvolvimento, AFD – “Cidades Inteligentes”). O objetivo da missão foi conhecer os principais projetos de sistemas integrados de monitoramento em andamento na França, possibilitar trocas entre as cidades e especialistas responsáveis pelos projetos de gestão de infraestrutura de dados, e promover o aperfeiçoamento das capacidades da gestão pública na utilização de novas ferramentas, como o Big Data.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação dos benefícios para o município: Representação do Município, Discussão de Assuntos de interesse do Município.
8. Despesas de viagem (Diárias e Seguro Viagens): R\$ 2.122,37

1. Nome do agente público: Jean Mattos Duarte
2. Cargo ocupado pelo agente público: Secretário Municipal Adjunto
3. Destino da viagem: São Paulo
4. Período de realização da viagem: 16/09/2019 a 18/09/2019
5. Objetivo da viagem: Participar do evento nacional Conneced Smart Cities 2019, evento principal da plataforma homônima, nos dias 17 e 18 de setembro, em São Paulo.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
7. Indicação dos benefícios para o município: Divulgação do Município e de seus programas.
8. Despesas de viagem (Diária e Passagem): R\$ 1.522,54

Henrique Aparecido Pimenta
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

PRODABEL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: PDB. Nº 046.2019.3.3
Processo: Pregão Eletrônico 015/2019
Nº do Processo: 04.000.668/19-55
Instrumento Jurídico: 01.2019.0604.0032.00.00
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL
Contratado: WAZ Hardware Import e Comercio de Suprimentos de Informática Ltda
Objeto: Aquisição pela Prodabel de 32 memórias para servidor DELL PowerEdge R910, incluindo o serviço de instalação com garantia respectiva.

Vigência: 04/10/2019 a 03/10/2020
Valor: R\$40.640,00
Data de assinatura: 04/10/2019

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Amanda Luíza de Souza Lima
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/016

Processo nº. 04.000.924/19-13
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de segurança para os empregados da PRODABEL, conforme descrito no Edital e Anexos.
Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira decidiu:

Lote 1 – Aquisição de materiais e equipamentos de segurança para os empregados da PRODABEL, conforme Anexo I, parte integrante do Edital. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006:

Em 29/07/2019, a empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI passou a ser arrematante do lote 1 com um valor global de R\$4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Em 02/10/2019, verificada a documentação da empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

Em 04/10/2019, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote 1 no valor global de R\$4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo o seguinte quantitativo e valor unitário dos itens que compõem o lote, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO(R\$)
01	LUVA VAQUETA	PAR	10	LUVEC	12,68	126,80
02	LUVA COBERTURA PARA ELÉTRICA	PAR	15	PROCIPA	25,33	379,95
03	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA	PAR	6	ADVANSAFETY	6,85	41,10
04	BOTINA DE SEGURANÇA 35	PAR	1	VULCAFLEX	69,86	69,86
05	BOTINA DE SEGURANÇA 38	PAR	2	VULCAFLEX	69,86	139,72
06	BOTINA DE SEGURANÇA 39	PAR	1	VULCAFLEX	69,86	69,86
07	BOTINA DE SEGURANÇA 40	PAR	3	VULCAFLEX	69,86	209,58
08	BOTINA DE SEGURANÇA 41	PAR	2	VULCAFLEX	69,86	139,72
09	BOTINA DE SEGURANÇA 42	PAR	2	VULCAFLEX	69,86	139,72
10	BOTINA DE SEGURANÇA 43	PAR	1	VULCAFLEX	69,86	69,86
11	BOTINA DE SEGURANÇA 44	PAR	1	VULCAFLEX	69,86	69,86
12	BOTINA DE SEGURANÇA 37	PAR	1	VULCAFLEX	69,86	69,86
13	BOTINA DE SEGURANÇA 46	PAR	1	VULCAFLEX	69,96	69,96
14	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	10	KALIPSO	3,12	31,20
15	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE	UN	40	MAVARO	13,49	539,60
16	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 5 PONTOS	UN	1	MG CINTOS	292,99	292,99
17	CAPACETE PARA TRABALHO EM ALTURA	UN	1	ULTRA SAFE	103,46	103,46
18	TALABARTE DUPLO EM Y	UN	3	MG CINTOS	167,42	502,26
19	CONE DE SINALIZAÇÃO	UN	10	PLASTCOR	9,48	94,80
20	PLACA DE VELOCIDADE 20KM/H	UN	6	ENCARTALE	111,84	671,04
21	PLACA SINALIZAÇÃO PASSAGEM DE PEDESTRE	UN	6	ENCARTALE	104,80	628,80
VALOR GLOBAL (R\$)						4.460,00

Lote 2 – Aquisição de materiais (coletes) para os empregados da PRODABEL, conforme Anexo I, parte integrante do Edital. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006:

Em 29/07/2019, a empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI passou a ser arrematante do lote 2 com um valor global de R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) e após negociação com a Pregoeira, este valor passou para o valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Em 13/08/2019, a empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI foi convocada para apresentação de amostra conforme item 12.3 do edital.

Em 30/09/2019, conforme parecer técnico acostado aos autos, a amostra não atendeu a especificação técnica do edital, e a empresa SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI foi desclassificada conforme item 12.4 do edital.

Em 02/10/2019, por não haver mais licitantes a serem convocados para apresentar proposta, o lote foi declarado FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrado os trabalhos.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

Márcia Maria Martins
Pregoeira da Disputa
Fernanda de Azevedo Melo Ladeira
Autoridade Competente
Roberto Lauer Câmara
Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/016

Processo nº. 04.000.924/19-13

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de segurança para os empregados da PRODABEL, conforme descrito no Edital e Anexos.

Homologo esta licitação, conforme especificação constante no Edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, do objeto acima especificado adjudicado à seguinte empresa:

Lote 1 Empresa – SEGMAX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.

Valor unitário: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
Valor global de R\$4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Lote 2 – FRACASSADO.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Processo nº 04.001.058/19-60

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Rede que incluem a execução de instalações, reparos, adequações, expansões e movimentação de pontos de rede lógica e elétrica, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para execução das atividades e manutenção de rede local conforme os anexos I e II, bem como atualização da Documentação Técnica da Rede, em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Encerrada a etapa de lances, foi analisada a documentação e a proposta da empresa que ofertou o menor preço para o lote e examinada a habilitação e a aceitabilidade da proposta quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais decidiu:

Lote único - Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Rede que incluem a execução de instalações, reparos, adequações, expansões e movimentação de pontos de rede lógica e elétrica, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para execução das atividades e manutenção de rede local conforme os anexos I e II, bem como atualização da Documentação Técnica da Rede, em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme descrito no Edital e seus anexos.

Em 26/07/2019, a empresa GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., passou a ser arrematante do lote único com valor global de R\$44.900,00(quarenta e quatro mil e novecentos reais).

No dia 20/08/2019, após intensa negociação com o Pregoeiro, a empresa GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote único pelo valor global estimado de R\$21.013,15(vinte e um mil, treze reais e quinze centavos).

Nesta mesma data, verificada a documentação do licitante, confirmou-se sua habilitação.

Em 22/08/2019, não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, foi adjudicado o objeto do lote à empresa declarada vencedora, conforme documentação anexada aos autos.

Em 08/10/2019, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., foi declarada vencedora, ficando, portanto, adjudicado o lote único no valor global estimado de R\$21.013,15(vinte e um mil, treze reais e quinze centavos), sendo o seguinte quantitativo e valor unitário dos itens que compõem o lote, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS									
MATERIAIS E ATIVIDADES									
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR[MÃO DE OBRA de 2ª a 6ª de 8:00 as 18:00h	VALOR SEM PESO	CUSTO MÉDIO	VARIAÇÃO (%)
1	ABRAÇADEIRA P/ELETRODUTO TIPO ÔMEGA 1" + PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO	Unidade	Montec	omega	R\$ 0,46	R\$ 1,00	R\$ 1,46	R\$ 3,82	-62%
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T50R - 100 ud	Unidade	Hellermann	T50R	R\$ 0,16	R\$ 0,15	R\$ 0,31	R\$ 7,48	-96%
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T80R - 100 ud	Unidade	Hellermann	T80R	R\$ 0,28	R\$ 0,15	R\$ 0,43	R\$ 7,30	-94%
4	ATERRAMENTO COM 3 HASTES, CONDUTORES, CORDOALHAS, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONECTORES E SOLDAS (CONFORME ABNT 5419)	Unidade	Termotécnica	termotecnica	R\$ 780,00	R\$ 400,00	R\$ 1.180,00	R\$ 3.204,59	-63%
5	BANDEJA FIXA (04 PONTOS DE FIXAÇÃO) 19" 1U 300 MM	Unidade	Garra	19" 1U 300 MM	R\$ 61,00	R\$ 30,00	R\$ 91,00	R\$ 161,53	-44%
6	BANDEJA FIXA (04 PONTOS DE FIXAÇÃO) 19" 1U 400 MM	Unidade	Garra	19" 1U 400 MM	R\$ 96,00	R\$ 30,00	R\$ 126,00	R\$ 176,21	-28%
7	BLOCO 110 100 PARES	Unidade	Furukawa	IDC 100 pares	R\$ 87,00	R\$ 50,00	R\$ 137,00	R\$ 357,27	-62%
8	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO XC 50 P (COM PERNAS)	Unidade	Max Telecom	XC 50 PARES	R\$ 76,00	R\$ 50,00	R\$ 126,00	R\$ 367,01	-66%
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² AZUL	Metro	Megatron	2,5mm	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 3,32	-25%
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² VERDE	Metro	Megatron	2,5mm	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 3,32	-25%
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² VERMELHO	Metro	Megatron	2,5mm	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 3,32	-25%
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM² AZUL	Metro	Megatron	4,0mm	R\$ 2,50	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 4,86	-28%
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM² VERDE	Metro	Megatron	4,0mm	R\$ 2,50	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 4,86	-28%
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0 MM² VERMELHO	Metro	Megatron	4,0mm	R\$ 2,50	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 4,86	-28%
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² AZUL	Metro	Megatron	6,0mm	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,50	R\$ 6,46	-30%
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² VERDE	Metro	Megatron	6,0mm	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,50	R\$ 6,46	-30%
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² VERMELHO	Metro	Megatron	6,0mm	R\$ 3,50	R\$ 1,00	R\$ 4,50	R\$ 6,46	-30%
18	CABO LAN ÓPTICO MONOMODO 12 FIBRAS	Metro	Furukawa	optic lan 12 fo	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 11,00	R\$ 14,68	-25%
19	CABO ÓPTICO MONOMODO 6 FIBRAS PARA REDE INTERNA	Metro	Furukawa	optic lan 06 fo	R\$ 7,00	R\$ 3,00	R\$ 10,00	R\$ 12,12	-17%
20	CABO ÓPTICO MONOMODO 12 FIBRAS PARA REDE INTERNA	Metro	Furukawa	optic lan 12 fo	R\$ 8,00	R\$ 3,00	R\$ 11,00	R\$ 15,64	-30%
21	CABO ÓPTICO MONOMODO 24 FIBRAS PARA REDE INTERNA	Metro	Furukawa	optic lan 24 fo	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 13,00	R\$ 18,98	-32%
22	CABO PP 3x2,5 MM	Metro	Megatron	3x2,5mm	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00	R\$ 11,32	-20%
23	CABO PP 3x4,0 MM	Metro	Megatron	3x4,0mm	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 13,00	R\$ 16,22	-20%
24	CABO PP 3x6,0 MM	Metro	Megatron	3x6,0mm	R\$ 14,00	R\$ 3,00	R\$ 17,00	R\$ 20,52	-17%
25	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E AZUL (CM)	Metro	Furukawa	soho plus cat 5e	R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 3,00	R\$ 6,68	-55%
26	CABO UTP BLINDADO (FTP) 4 PARES CAT.5E (CM)	Metro	Furukawa	FTP CAT 5e	R\$ 6,00	R\$ 1,00	R\$ 7,00	R\$ 11,27	-38%
27	CABO UTP BLINDADO CAT.6 CLASSE E 23AWG CM	Metro	Furukawa	FTP CAT 6 CM	R\$ 9,00	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 15,18	-34%
28	CAIXA C/ TOMADA SISTEMA X COMPLETO P/ 2 TOMADAS RJ 45 8 FIOS	Peça	ENERBRAS	tomada dupla RJ 45 + CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 5,00	R\$ 16,00	R\$ 234,15	-93%
29	CAIXA SIST. X COMPLETO P/1 TOMADA RJ45 8 FIOS	Peça	ENERBRAS	tomada simples RJ 45 + CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 5,00	R\$ 16,00	R\$ 138,77	-88%
30	CANALETA 20X10X2000MM COM DIVISÓRIA COM TAMPA (BRANCA)	Peça	pial	20x10	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 12,00	R\$ 38,08	-68%
31	CANALETA DE PISO HELAPISO HP2	Peça	Hellermann	HP2	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 70,00	R\$ 91,29	-23%
32	CANALETA PLÁSTICA FECHADA 30X30X2000MM CINZA COM TAMPA	Peça	ENERBRAS	30x30	R\$ 15,00	R\$ 6,00	R\$ 21,00	R\$ 44,52	-53%
33	CANALETA PLÁSTICA FECHADA 50X50X2000MM CINZA COM TAMPA	Peça	ENERBRAS	50x50	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00	R\$ 73,16	-51%
34	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO UNIVERSAL 1" COM ROSCA SEM TAMPA	Unidade	Daisa	multiplo 1"	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 13,00	R\$ 22,48	-42%
35	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO UNIVERSAL 2" COM ROSCA SEM TAMPA	Unidade	Daisa	multiplo 2"	R\$ 33,00	R\$ 5,00	R\$ 38,00	R\$ 42,69	-11%
36	CONECTOR 110 IDC FÊMEA 4 ou 5 PARES CAT 5E (COMPATÍVEL C/BLOCO IDC)	Peça	Furukawa	conector IDC 110	R\$ 17,00	R\$ 5,00	R\$ 22,00	R\$ 111,69	-80%
37	CONECTOR FEMEA U/UTP CAT.5E BRANCO/BEGE	Peça	Furukawa	CAT.5E BRANCO/BEGE	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 12,00	R\$ 27,87	-57%
38	CONECTOR MACHO CAT.5E RJ45	Peça	Furukawa	CAT.5E RJ45	R\$ 1,00	R\$ 0,50	R\$ 1,50	R\$ 5,39	-72%
39	CONECTOR MACHO CAT.6 RJ45	Peça	Furukawa	CAT.6 RJ45	R\$ 5,00	R\$ 2,00	R\$ 7,00	R\$ 9,29	-25%
40	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SC-LC/APC 2,5M	Peça	Fribacem	SIMPLEX SC-LC/APC 2,5M	R\$ 62,00	R\$ 5,00	R\$ 67,00	R\$ 135,13	-50%
41	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SC-LC/APC 5M	Peça	Fribacem	SIMPLEX SC-LC/APC 5M	R\$ 85,00	R\$ 5,50	R\$ 90,50	R\$ 171,68	-47%
42	CURVA S, 45, 90 OU QUALQUER OUTRA 1 "	Peça	Perfil lider	curva	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 25,24	-64%
43	CURVAS, UNIÕES, DERIVAÇÕES, DESCIDAS P/ ELETROCALHA 100X100	Peça	CEMAR	cemar	R\$ 44,00	R\$ 5,00	R\$ 49,00	R\$ 53,83	-9%
44	DISJUNTOR BIPOLAR 10A - 40A	Unidade	Siemens	10A - 40A curva c	R\$ 28,00	R\$ 20,00	R\$ 48,00	R\$ 69,17	-31%
45	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - 90A	Unidade	Siemens	50A-90a curva c	R\$ 79,00	R\$ 20,00	R\$ 99,00	R\$ 118,98	-17%
46	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A - 40A	Unidade	Siemens	15A - 40A curva c	R\$ 8,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 30,90	-9%
47	DISJUNTOR MONOPOLAR 2A - 10A	Unidade	Siemens	2A - 10A curva c	R\$ 7,00	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 45,08	-40%
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - 40A	Unidade	Siemens	10A - 40A curva c	R\$ 39,00	R\$ 20,00	R\$ 59,00	R\$ 108,64	-46%
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - 100A	Unidade	Siemens	50A - 100A curva c	R\$ 146,00	R\$ 20,00	R\$ 166,00	R\$ 212,28	-22%
50	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO 6F	Unidade	Fibracem	06 FO Monomodo 19"	R\$ 580,00	R\$ 50,00	R\$ 630,00	R\$ 635,10	-1%
51	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO 12F	Unidade	Fibracem	12 FO Monomodo 19"	R\$ 787,00	R\$ 200,00	R\$ 987,00	R\$ 1.050,71	-6%
52	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COMPLETO 24F	Unidade	Fibracem	24 FO Monomodo 19"	R\$ 1.157,00	R\$ 200,00	R\$ 1.357,00	R\$ 1.724,96	-21%
53	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100X50 MM (INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU TETO)	Metro	CEMAR	cemar	R\$ 19,00	R\$ 6,00	R\$ 25,00	R\$ 117,42	-79%
54	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100X100 MM (INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU TETO)	Metro	CEMAR	cemar	R\$ 28,00	R\$ 6,00	R\$ 34,00	R\$ 93,53	-64%

55	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200X100 MM (INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU TETO)	Metro	CEMAR	cemar	R\$ 50,00	R\$ 8,50	R\$ 58,50	R\$ 124,99	-53%
56	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1"	Metro	ELECON	1" polegada	R\$ 7,00	R\$ 2,50	R\$ 9,50	R\$ 46,88	-80%
57	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 2"	Metro	ELECON	2" polegada	R\$ 20,00	R\$ 3,00	R\$ 23,00	R\$ 87,12	-74%
58	EXTENSÃO ÓPTICA SIMPLEX LC/APC 2,5M	Unidade	Furukawa	SIMPLEX LC/APC 2,5M	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 44,00	R\$ 88,40	-50%
59	EXTENSÃO ÓPTICA SIMPLEX SC/APC 2,5M	Unidade	Furukawa	SIMPLEX SC/APC 2,5M	R\$ 23,00	R\$ 21,00	R\$ 44,00	R\$ 82,50	-47%
60	FITA ADESIVA PARA ETIQUETADORA BROTHER	Unidade	Brother	PT-80 12MM	R\$ 115,00	R\$ 5,00	R\$ 120,00	R\$ 164,48	-27%
61	FITA DUPLA FACE (ESPESSURA 1MM) TRANSPARENTE	Metro	3M	Fixa Forte	R\$ 5,00	R\$ 0,50	R\$ 5,50	R\$ 26,00	-79%
62	FITA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO (AUTOFUSÃO)	Metro	3M	Alto Fusão	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 3,50	R\$ 22,25	-84%
63	FITA ISOLANTE - 20M	Rolo	Imperial	20M	R\$ 5,00	R\$ 1,50	R\$ 6,50	R\$ 27,59	-76%
64	KIT PORCA GAIOLA M5 COM PARAFUSO	Unidade	GARRA	M5	R\$ 1,00	R\$ 0,60	R\$ 1,60	R\$ 3,92	-59%
65	KIT VENTILAÇÃO RACK 19" COM 2 VENTILADORES 110/220V	Unidade	GARRA	2 ventiladores	R\$ 257,00	R\$ 70,00	R\$ 327,00	R\$ 501,30	-35%
66	KIT VENTILAÇÃO RACK 19" COM 4 VENTILADORES 110/220V	Unidade	Garra	4 ventiladores	R\$ 434,00	R\$ 70,00	R\$ 504,00	R\$ 718,89	-30%
67	ORGANIZADOR DE CABOS 19" 1U	Unidade	Garra	19" 1U	R\$ 23,00	R\$ 5,00	R\$ 28,00	R\$ 68,36	-59%
68	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO COM ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG	Unidade	casa eletrica	Monofasico 40A	R\$ 1.250,00	R\$ 800,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.746,41	-25%
69	PADRÃO BIFÁSICO COMPLETO COM ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG	Unidade	casa eletrica	Bifasico 60A	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.002,75	-40%
70	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO COM ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS COM APROVAÇÃO NA CEMIG	Unidade	casa eletrica	trifasico 63A	R\$ 1.876,43	R\$ 1.000,00	R\$ 2.876,43	R\$ 5.853,63	-51%
71	PARAFUSOS, PORCAS ARRUELAS PARA ELETROCALHA	Unidade	Jomarca	Lentilha com trava completo	R\$ 0,30	R\$ 0,12	R\$ 0,42	R\$ 3,53	-88%
72	PATCH CORD U/UTP FLEXÍVEL 24 AWG x 4P CM AZUL CATEGORIA 5E 1,5 METROS	Unidade	Furukawa	cat5e 1,5 metros	R\$ 13,00	R\$ 2,50	R\$ 15,50	R\$ 28,52	-46%
73	PATCH CORD U/UTP FLEXÍVEL 24 AWG x 4P CM AZUL CATEGORIA 5E 2,0 METROS	Unidade	Furukawa	cat5e 2,0 metros	R\$ 21,00	R\$ 2,50	R\$ 23,50	R\$ 36,10	-35%
74	PATCH CORD U/UTP FLEXÍVEL 24 AWG x 4P CM AZUL CATEGORIA 5E 2,5 METROS	Unidade	Furukawa	cat5e 2,5 metros	R\$ 19,00	R\$ 2,50	R\$ 21,50	R\$ 40,35	-47%
75	PATCH PANEL DESCARREGADO 16 POSIÇÕES	Peça	Furukawa	16P descarregado	R\$ 205,00	R\$ 15,00	R\$ 220,00	R\$ 227,26	-3%
76	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 POSIÇÕES	Peça	Furukawa	24P descarregado	R\$ 321,00	R\$ 50,00	R\$ 371,00	R\$ 445,76	-17%
77	PROTECTOR DE SURTO P/ CIRCUITOS ELÉTRICOS	Unidade	soprano	45ka	R\$ 44,00	R\$ 20,00	R\$ 64,00	R\$ 108,62	-41%
78	QDC EMBUTIR E ACESSÓRIOS ATÉ 18 POSIÇÕES	Unidade	GOMES	QDSU806/8006	R\$ 227,00	R\$ 60,00	R\$ 287,00	R\$ 650,37	-56%
79	QDC SOBREPOR E ACESSÓRIOS ATÉ 18 POSIÇÕES	Unidade	GOMES	QDEU801/8001	R\$ 227,00	R\$ 60,00	R\$ 287,00	R\$ 758,91	-62%
80	RACK PAREDE 19" 12U	Unidade	Garra	12U	R\$ 445,00	R\$ 150,00	R\$ 595,00	R\$ 965,27	-38%
81	RACK PISO 19" 24U	Unidade	Garra	24U	R\$ 780,00	R\$ 150,00	R\$ 930,00	R\$ 1.973,67	-53%
82	RACK PISO 19" 36U	Unidade	Garra	36U	R\$ 999,00	R\$ 150,00	R\$ 1.149,00	R\$ 2.838,98	-60%
83	RACK PISO 19" 42U	Unidade	Garra	42U	R\$ 1.200,00	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.560,31	-62%
84	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" COM 8 POSIÇÕES	Unidade	Garra	19" 8 tomadas	R\$ 77,00	R\$ 20,00	R\$ 97,00	R\$ 151,72	-36%
85	TAMPA CEGA FRONTAL 19" 1U	Unidade	Garra	19" 1u	R\$ 14,00	R\$ 5,00	R\$ 19,00	R\$ 27,09	-30%
86	TAMPA CEGA FRONTAL 19" 2U	Unidade	Garra	19" 2U	R\$ 16,00	R\$ 5,00	R\$ 21,00	R\$ 44,57	-53%
87	TAMPA PARA CONDULETE ALUMINIO TIPO UNIVERSAL 1" COM ROSCA COM 01 SAÍDA PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	Peça	Daisa	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00	R\$ 11,88	-58%
88	TAMPA PARA CONDULETE ALUMINIO TIPO UNIVERSAL 1" COM ROSCA COM 01 SAÍDA RJ45	Peça	Daisa	01 SAÍDA RJ45	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00	R\$ 9,38	-47%
89	TAMPA PARA CONDULETE ALUMINIO TIPO UNIVERSAL 1" COM ROSCA COM 02 SAÍDAS RJ45	Peça	Daisa	02 SAÍDA RJ45	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 5,00	R\$ 10,02	-50%
90	TAMPA PARA ELETROCALHA 100MM	Metro	CEMAR	tampa 100mm	R\$ 13,00	R\$ 6,00	R\$ 19,00	R\$ 37,30	-49%
91	TAMPA PARA ELETROCALHA 200MM	Metro	CEMAR	tampa 200mm	R\$ 21,00	R\$ 6,00	R\$ 27,00	R\$ 51,00	-47%
92	TOMADA SIST. X 2P+T 10A PADRÃO BRASILEIRO C/ CAIXA	Peça	hellermann	SMB 3x3 + TOMADA 10 A	R\$ 15,00	R\$ 6,00	R\$ 21,00	R\$ 39,75	-47%
93	TOMADA SIST. X 2P+T 20A PADRÃO BRASILEIRO C/ CAIXA	Peça	Hellermann	SMB 3x3 + TOMADA 20 A	R\$ 15,00	R\$ 6,00	R\$ 21,00	R\$ 47,70	-56%
94	TOMADA SIST. X 2P+T PADRÃO BRASILEIRO SEM CAIXA	Peça	pial	PADRÃO BRAS	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 8,00	R\$ 27,61	-71%
95	UNIDUT, LUVA, UNIÃO OU QUALQUER CONEXÃO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	Peça	Tramontina	ALUMINIO	R\$ 3,00	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 10,62	-62%
96	VOICE PANEL 50 PORTAS CARREGADO	Peça	Legrand	linkeo	R\$ 423,00	R\$ 150,00	R\$ 573,00	R\$ 1.067,97	-46%
97	CERTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	Ponto	GUIDO NETWORKS			R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 48,37	-79%
98	TRANSPORTE DE MATERIAL RETIRADO	KM	GUIDO NETWORKS			R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 19,68	-85%
99	INTERVENÇÃO EM REDE LAN / ELÉTRICA SEM USO DE MATERIAL (conforme item 1.7 do anexo II)	Unidade	GUIDO NETWORKS			R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 498,46	-65%
100	Limpeza e reorganização de RACK de 12 U	Unidade	GUIDO NETWORKS			R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 528,23	-72%
101	Limpeza e reorganização de RACK de 12 a 24 U	Unidade	GUIDO NETWORKS			R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 913,58	-84%
102	Limpeza e reorganização de RACK acima de 24 U	Unidade	GUIDO NETWORKS			R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.132,71	-87%
VALOR TOTAL SEM PESO R\$							R\$ 21.013,15	R\$ 40.784,54	

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

Roberto Lauer Câmara

Pregoeiro

Márcia Maria Martins

Equipe de Apoio

Fernanda de Azevedo Melo Ladeira

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**

Processo nº 04.001.058/19-60

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Rede que incluem a execução de instalações, reparos, adequações, expansões e movimentação de pontos de rede lógica e elétrica, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para execução das atividades e manutenção de rede local conforme os anexos I e II, bem como atualização da Documentação Técnica da Rede, em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Homologo a licitação relativa à Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Rede que incluem a execução de instalações, reparos, adequações, expansões e movimentação de pontos de rede lógica e elétrica, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para execução das atividades e manutenção de rede local conforme os anexos I e II, bem como atualização da Documentação Técnica da Rede, em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, de acordo com as especificações do edital, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa:

Lote único

Empresa: GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

Valor unitário: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.

Valor global de R\$21.013,15(vinte e um mil, treze reais e quinze centavos).

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Leandro Moreira Garcia

Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSOS JULGADOS
EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Processo: 01.033233.18.54
Requerente: DH Acabamentos Ltda.
Proc.: Sr. Cláudio Cesar De Godoi e outra.
Pedido de revisão de ATO ADMINISTRATIVO (exclusão e indeferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional para 2018) – indeferido

Processo: 01.040949.18.26
Requerente: Salão Darcy Ltda.
Proc.: Sr. Mateus Gonçalves de Souza e outros.
Pedido de revisão de ATO ADMINISTRATIVO (exclusão e indeferimento da opção de inclusão no Simples Nacional para 2018) – indeferido

Processo: 01.055376.16.73
Requerente: BBF Administração e Participações Ltda.-ME
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.067906.17.43
Requerente: Cemig Telecomunicações S/A.
Adv.: Dra. Camila Tamara Falkenberg (OAB/MG 136.894) e outros.
Pedido de cancelamento de AITI – deferido com dispensa de reexame necessário

Processo: 01.078112.18.22
Requerente: Associação Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia Movimento de Reforma
Proc.: Sra. Judith Cortes de Torres
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.086224.18.01
Requerente: Carlos Roberto Serafim de Souza
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.090809.16.37
Requerente: Hanashiro Consultoria e Serviços de Informática Ltda.
Pedido de revisão de lançamento de TAXA (TFLF exercícios de 2013 a 2016) – indeferido na parte contenciosa

Processo: 01.100760.18.89
Requerente: Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (TCR/isenção exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.108084.17.38
Requerente: Webaula Produtos e Serviços para Educação Editora S/A.
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.121988.17.02
Requerente: Agenor Ezequiel Figueiredo da Silva
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (área de terreno- exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.143238.18.19
Requerente: Paulette Schmitt
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (padrão de acabamento- exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.143297.18.88
Requerente: Renato Pacheco de Oliveira
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.146701.18.48
Requerente: Maria Lourdes do Nascimento Amador
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (topografia - exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.148306.17.73
Requerente: Sesostris Antunes Braga
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (padrão de acabamento e área construída- exercício de 2018) – indeferido

Processo: 01.159430.16.83
Requerente: Luiz Carlos Pinto Fonseca
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 11.000119.18.65
Requerente: Dennis Alves da Silva
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (pluralidade de titulares - exercício de 2018) – indeferido

Processo: 11.002079.17.32
Requerente: Vandeci de Souza Bruno
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.002161.17.11
Requerente: Márcio Eustáquio Mesquita
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.002641.18.18

Requerente: Maurício de Castro Oliveira
Adv.: Dra. Sandra Peixoto Barcelos de Oliveira (OAB/MG 124.787)
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2018) – indeferido

Processo: 11.002782.17.69
Requerente: Irani Aparecida de Medeiros
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.002825.17.70
Requerente: Sezarino Correa Coelho
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.003611.17.01
Requerente: Grimaldo Armendane
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.003895.17.90
Requerente: Donato Romero Alves de Souza
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.004756.17.20
Requerente: Cristina Eliza de Carvalho Almeida
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (padrão de acabamento - exercício de 2017) – indeferido

Processo: 11.006674.17.38
Requerente: Meire Aparecida Lourenço de Freitas
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2017) – indeferido

O prazo para interposição de Recurso (30 dias), previsto no § 2º do art. 65 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/16, é peremptório, não podendo ser prorrogado, e será contado da data da presente publicação.

A íntegra da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, <http://www.fazenda.pbh.gov.br/cart/processos.asp>, a partir da data da publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo, ou na Junta de Julgamento Tributário, à Rua Espírito Santo, 605 – 8.º andar – Centro, e será entregue aos responsáveis legais, procuradores ou mediante autorização dos mesmos, por escrito, para terceiros.

José Rogério dos Santos Mello
**Junta de Julgamento Tributário
Secretaria Executiva do CART-BH**

**CHAMADA PÚBLICA SMFA Nº 001/2019
- RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS
APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES
INTERESSADAS**

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, tornou público, em 01 de outubro de 2019, a CHAMADA PÚBLICA SMFA Nº 001/2019 para a apresentação de propostas por instituições financeiras públicas e privadas para contratação de operação de crédito (FINANCIAMENTO), no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

O Edital está disponível no site: <http://www.pbh.gov.br>.

A fim de prestar esclarecimentos quanto às dúvidas apresentadas pelas instituições financeiras interessadas, a Secretaria Municipal de Fazenda torna público a seguinte Nota de Esclarecimento que passa a integrar o referido chamamento.

1) LEI AUTORIZADORA: Para o referido chamamento público a legislação que ampara a contratação, são:

1.1) Para a garantia deste FINANCIAMENTO com o aval da União, o MUNICÍPIO está autorizado, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei nº 752/2019, a vincular, como contragarantia à garantia da União, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem o art. 158 e a alínea b do inciso I do art. 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167 da Constituição da República de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

O referido projeto de lei está previsto para ser votado em segundo turno na primeira quinzena de Outubro de 2019;

1.2) Para garantia deste FINANCIAMENTO sem o aval da União, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 11.096/2017 o MUNICÍPIO está autorizado a oferecer como garantia as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - a que se referem o inciso IV do art. 158 e a alínea b do inciso I do art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

2) PROPOSTA VENCEDORA: Fica facultado à Instituição Financeira apresentar proposta de financia-

mento com garantia da União, sem garantia da União ou em ambas as modalidades.

O Chamamento Público tem o foco em obter a proposta com o menor Custo Efetivo Total (CET), considerando, também, o maior prazo de Carência, o maior prazo de Amortização da operação e, demais condições analisadas pela Comissão Técnica Especializada.

3) ALTERAÇÃO DOS CUSTO DO FINANCIAMENTO: Esclarecemos que o contrato de financiamento não possuirá cláusula conhecida no mercado como “Market Flex”, não sendo possível a alteração dos custos de financiamento em virtude de instabilidades do mercado financeiro. Ratifica-se o entendimento de que a proponente (ou líder, em caso de sindicalização) comprometer-se-á a manter as condições apresentadas pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite para entrega das propostas.

4) APROVAÇÕES DA OPERAÇÃO: A operação de crédito objeto do edital em referência, a assinatura do contrato e respectivo desembolsos estão condicionados às aprovações necessárias, inclusive da Secretaria do Tesouro Nacional – STN - e do Banco Central do Brasil – BACEN -, observadas todas as regras de contingenciamento de crédito do setor público. Caso não haja as devidas aprovações, a proposta vencedora será cancelada sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

5) CADASTRO DA OPERAÇÃO: O Município possui equipe especializada em contratação de financiamento, bem como conhecimento dos trâmites legais de todas as atividades relacionadas ao processo administrativo de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN - e demais Órgãos do Governo Federal envolvidos no processo de contratação.

6) JUROS REMUNERATÓRIOS/SPREAD: A definição da Taxa de Juros ficará a critério da Instituição Financeira, podendo apresentar proposta, sendo taxa pré-fixada ou também pós-fixada, referenciado em CDI.

Ratifica-se que as condições financeiras do financiamento não poderão sofrer alterações até o término do contrato.

Fuad Noman
Secretário Municipal de Fazenda

**ATO DO SECRETÁRIO
ATO SMFA Nº 004/2019**

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições, designa o servidor Alexis Ribeiro de Souza – BM 34.798-5, para substituir Danilo Dias do Amaral – BM 43.517-5, Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município de Belo Horizonte – CART-BH, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares, pelo período de 14.10.2019 a 21.10.2019, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96 e do art. 92 do Regulamento do CART aprovado pelo Decreto nº 16.197/2016, com redação dada pelo Decreto nº 16.740/2017.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Fuad Noman
Secretário Municipal de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

Deferido: PROVEST FARDAMENTOS LTDA. – ME, CNPJ: 33.907.385/0001-24.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO
CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: BAUMER S/A, CNPJ: 61.374.161/0001-30; CENTRO INFANTO JUVENIL CRESCER SORRINDO, CNPJ: 19.133.636/0001-30; CENTROLIMP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 71.016.802/0001-38; CIRURTEC HOSPITALAR LTDA. – EPP, CNPJ: 25.676.149/0001-16; CRECHE ESPERANÇA., CNPJ: 19.711.332/0001-02; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 28.911.309/0001-52; ESTUDIO 33 LTDA., CNPJ: 16.437.024/0001-42; L8 NETWORKS LTDA., CNPJ: 19.952.299/0001-02; THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ: 90.347.840/0007-03; NOIR FILMES LTDA., CNPJ: 05.857.012/0001-50.

**Comissão Permanente
de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2019**

Processo Nº: 04.001.148/19-50
Objeto: aquisição de servidores rack.

Lote (1) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, COM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

Em 06/09/19, o licitante PEDRO PEREIRA LOPES

MEIRELLES PADILHA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 200.000,00. Nesta mesma data, o licitante PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote, sob a seguinte alegação: “Peço desculpas pelo inconveniente; mas cadastramos a proposta com valor unitário e não total do lote - Sendo assim solicitamos a nossa desclassificação dos 2 lotes deste pregão”.

Em 06/09/19, o licitante EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI com o valor global ofertado de R\$ 250.000,00 passou a arrematante do lote.

Em 16/09/19, o licitante EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI foi inabilitado por não atender ao subitem 13.9 do edital em relação à parte da documentação – apresentou Contrato Social e Atestado de Capacidade Técnica em cópias simples; apresentou Balanço Patrimonial com partes ilegíveis e desclassificado por não atender ao item 12 do edital – proposta sem assinatura, sem informar prazo de garantia on site e subitem 12.3.1, conforme relatório de análise da PRODABEL, constante nos autos, não foram comprovadas as exigências dos seguintes itens do Check List do equipamento: 11.02 (não apresentou declaração informando que os equipamentos ofertados são novos, nunca utilizados e que estão em fase normal de fabricação pelo fabricante); 11.03 (não apresentou certificado ou documentação ou declaração informando a compatibilidade do hardware - todo o conjunto - com os sistemas operacionais Microsoft® Windows Server 2016 Datacenter Edition/ Red Hat Enterprise Linux 7 e 11.04 (declaração informando que possui ou disponibilizará infraestrutura na Região Metropolitana de Belo Horizonte, caso venha a ser contratado, ou indicando representante credenciado pelo fabricante do equipamento situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, para prestação dos serviços de assistência técnica requeridos para atendimento da garantia prevista nesta especificação técnica).

Nesta mesma data, conforme mensagens postadas no Chat de Mensagens do lote, todos os licitantes foram convocados para abertura de nova sessão pública, a partir das 10:00, horário de Brasília, do dia 18/09/19 para verificação e concessão do benefício da LC nº 123/06.

Em 18/09/19, o licitante TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP foi convocado a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06 (art. 45, inciso I), manifestando no “Chat de Mensagens” do lote, das 10:05 às 10:10, nova proposta de valor menor que o atual valor ofertado pela DRIVE A INFORMÁTICA LTDA de R\$ 299.000,00. Dentro do prazo legal, o licitante TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP ofertou o novo valor de R\$ 298.900,00, passando a arrematante do lote.

Em 26/09/19, o licitante TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP foi inabilitado por não atender ao subitem 13.7 do edital em relação ao Balanço Patrimonial – apresentou o Balanço Patrimonial autenticado na JUCEMG em 19/09/19, data posterior a data de abertura das propostas eletrônicas ocorrida em 06/09/19 e desclassificado, conforme relatório de análise da PRODABEL, constante nos autos, por não comprovar às exigências do item 1.06 do Check List do equipamento – “O atendimento ao item 1.06 (BIOS desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou licença OEM para comercialização) não pode ser comprovados na documentação fornecida”. Nesta mesma data, o licitante DRIVE A INFORMÁTICA LTDA foi reclassificado como arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Atendidas todas as especificações e exigências técnicas do equipamento, conforme avaliação feita pela PRODABEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, constante nos autos, o produto ofertado foi considerado aprovado. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.

Nos termos do subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA no valor global ofertado de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Lote (2) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, SEM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

Em 06/09/19, o licitante PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 120.000,00. Nesta mesma data, o licitante PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote, sob a seguinte alegação: “Peço desculpas pelo inconveniente; mas cadastramos a proposta com valor unitário e não total do lote - Sendo assim solicitamos a nossa desclassificação dos 2 lotes deste pregão”.

Em 06/09/19, o licitante EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI com o valor global ofertado de R\$ 170.000,00 passou a arrematante do lote.

Em 16/09/19, o licitante EFES COMÉRCIO E SER-

VIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI foi inabilitado por não atender ao subitem 13.9 do edital em relação à parte da documentação – apresentou Contrato Social e Atestado de Capacidade Técnica em cópias simples; apresentou Balanço Patrimonial com partes ilegíveis e desclassificado por não atender ao item 12 do edital – proposta sem assinatura, sem informar prazo de garantia on site e subitem 12.3.1, conforme relatório de análise da PRODABEL, constante nos autos, não foram comprovadas as exigências dos seguintes itens do Check List do equipamento: 11.02 (não apresentou declaração informando que os equipamentos ofertados são novos, nunca utilizados e que estão em fase normal de fabricação pelo fabricante); 11.03 (não apresentou certificado ou documentação ou declaração informando a compatibilidade do hardware - todo o conjunto - com os sistemas operacionais Microsoft® Windows Server 2016 Datacenter Edition/Red Hat Enterprise Linux 7 e 11.04 (declaração informando que possui ou disponibilizará infraestrutura na Região Metropolitana de Belo Horizonte, caso venha a ser contratado, ou indicando representante credenciado pelo fabricante do equipamento situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, para prestação dos serviços de assistência técnica requeridos para atendimento da garantia prevista nesta especificação técnica).

Nesta mesma data, o licitante DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terceiro classificado com o valor global ofertado de R\$ 207.650,00, passou a arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação.

Atendidas todas as especificações e exigências técnicas do equipamento, conforme avaliação feita pela PRODABEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A, constante nos autos, o produto ofertado foi considerado aprovado. Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Nos termos do subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no valor global ofertado de R\$ 207.650,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Giselle M N Mattar
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2019

Processo Nº: 04.001.148/19-50

Objeto: aquisição de servidores rack.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote (1) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, COM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: 02 Servidores Rack, com no mínimo 2 processadores, com sistema operacional, conforme especificações e exigências constantes no edital, incluindo garantia "on-site" de no mínimo 5 anos, para hospedagem da solução SAJ e demais serviços de tecnologia utilizados na Procuradoria Geral do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Lote (2) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, SEM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: 02 Servidores Rack, com no mínimo 2 processadores, sem sistema operacional, conforme especificações e exigências constantes no edital, incluindo garantia "on-site" de no mínimo 5 anos, para hospedagem da solução SAJ e demais serviços de tecnologia utilizados na Procuradoria Geral do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 207.650,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Giselle M N Mattar
Pregoeira da Disputa

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2019

Processo Nº: 04.001.148/19-50

Objeto: aquisição de servidores rack.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas:

Lote (1) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, COM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: 02 Servidores Rack, com no mínimo 2 processadores, com sistema operacional, conforme especificações e exigências constantes no edital, incluindo garantia "on-site" de no mínimo 5 anos, para hospedagem da solução SAJ e demais serviços de tecnologia utilizados na Procuradoria Geral do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Lote (2) - SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS, MODELO PBH, SEM SISTEMA OPERACIONAL, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: 02 Servidores Rack, com no mínimo 2 processadores, sem sistema operacional, conforme especificações e exigências constantes no edital, incluindo garantia "on-site" de no mínimo 5 anos, para hospedagem da solução SAJ e demais serviços de tecnologia utilizados na Procuradoria Geral do Município. VALOR GLOBAL: R\$ 207.650,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fuad Noman
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO

Extrato do Quadragésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

Processo: 01.109.898.16.63

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2016.0803.0028.43.00

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.

Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. - COOPERTUR

Objeto: a inclusão de veículos, alteração do anexo II e alteração do valor contratado.

Prazo de vigência: 15/10/2019 a 15/08/2020.

Valor: R\$ 57.664.605,69.

Assinatura em: 02/10/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INÍCIO DE AÇÃO FISCAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO ISSQN

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 12, 13 e 20 da Lei nº 1.310/66 (CTM), artigos 195 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que houve tentativa de notificação de ação fiscal através de Termo de Início de Ação Fiscal de nº 39.039 enviado para o endereço constante do Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC do contribuinte abaixo relacionado, tendo os Correios devolvido o respectivo aviso de recebimento (AR) com a informação de "Mudou-se".

NOTIFICA do início de ação fiscal homologatória do ISSQN, o contribuinte MINA ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 05816331/0001-18, inscrição municipal nº 0906065/001-3, assim como seus sócios-administradores, à época dos fatos em apuração, Luiza Grossi Lamas Amorim, CPF 090.950.776-75 e Felipe Grossi Lamas Amorim, CPF 090.950.313-83, assim como, Titular administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Joria Pinheiro da Silva, CPF 407.861.296-20, devendo eles comparecerem à Gerência de Fiscalização, Auditoria e Lançamento do ISSQN de Pessoas Jurídicas (GEFAL), situada à Rua Espírito Santo, 593, Centro, Belo Horizonte, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, para prestar esclarecimentos referentes à ação fiscal ora iniciada através do Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.039, e apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da regular Notificação, conforme previsto no artigo 104, Inciso IV, da Lei nº 1.310/66, os seguintes documentos, referentes ao período 01/2014 a 08/2014:

1. Contrato Social e alterações;
2. Livro Diário;
3. Livro Razão;
4. Livro Movimentação de Caixa;
5. Notas Fiscais de Revenda de Mercadorias Modelo I (do Estado) e/ou Relatório de ECF (Emissão de cupom Fiscal);
6. Registros Diários de Redução Z (RZ), caso emitente de Cupom Fiscal;
7. Memória de Fita-Detalhe (MFD), em meio digital, caso emitente de Cupom Fiscal;
8. Comprovante de recolhimento do ISSQN – SIMPLES NACIONAL;
9. Comprovante de recolhimento do ICMS – SIMPLES NACIONAL;
10. Relatórios com o detalhamento dos valores mensais recebidos pelas administradoras de cartão de crédito e débito.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA 001/2019

PROCESSO: 01-078.596/19-81

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,

RECREATIVAS E DE LAZER E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída para a realização dos procedimentos licitatórios sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda / Subsecretaria de Administração e Logística do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, comunica que o recurso interposto pelo licitante INTELIGÊNCIA WEB LTDA., referente ao Julgamento da Habilitação, foi julgado improcedente, conforme parecer constante dos autos.

Na oportunidade, comunica que a abertura das propostas comerciais dos licitantes ocorrerá no dia 15 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada à Rua Espírito Santo 605, 15º andar, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG.

Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos nas dependências da GCLIC/SUÁLOG situada à Rua Espírito Santo, 605 – 15º andar ou pelo telefone (31)3277-1400.

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 007/2019

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA

PROCESSO Nº 04.001147.19.98

O cronograma do presente Chamamento Público passa a ser o seguinte:

- PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 09:00 horas de 04/11/2019 até às 17:00 horas do dia 12/11/2019.

- SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: dia 24/10/2019 às 14:00 horas

- SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO: dia 14/11/2019 às 09:30 horas

- SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PARA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO: dia 26/11/2019 às 09:30 horas

As sessões ocorrerão no Auditório da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA E BANCO DE ALIMENTOS – CAFA, Rua Tuiuti, nº 888, bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-440 – Belo Horizonte/MG.

Onde se lê:

“3.1. Poderão participar deste processo seletivo REDES DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA e COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA, regularmente constituídas há no mínimo 05 (cinco) anos, com sede no Estado de Minas Gerais, que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.”

Leia-se:

“3.1. Poderão participar deste processo seletivo REDES DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU URBANA, regularmente constituídas há, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, com sede no Estado de Minas Gerais, que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.”

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E URBANA, onde se lê “COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU URBANA”.

No item 4.3.1.1., coluna Pontuação, onde se lê:

“Entre 0 e 60% - 0 pontos
Entre 60% + 1 e 70% - 25 pontos
Entre 70% + 1 e 80% - 50 pontos
Entre 80% + 1 e 90% - 75 pontos
Entre 90% + 1 e 100% - 100 pontos”

leia-se:

“Entre 0 e 60% - 0 pontos
Entre 60% + 1 e 70% - 50 pontos
Entre 70% + 1 e 80% - 100 pontos
Entre 80% + 1 e 90% - 150 pontos
Entre 90% + 1 e 100% - 200 pontos”

A alteração se deve a correção necessária à luz da cláusula 4.3.9.1. Para efeitos de pontuação, os itens 4.3.1.1. e 4.3.1.2. pontuam no máximo 200 pontos e os demais pontuam, no máximo, 100 pontos.

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL 2017-2018 MODALIDADE INCENTIVO FISCAL PROJETOS CONTEMPLADOS NA MODALIDADE PLURIANUAL (ANO 2)

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no Art. 7º do EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2017-2018, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 16 de novembro de 2017, divulga, por meio do ANEXO ÚNICO desta publicação, a relação completa dos projetos contemplados para o segundo ano/período de realização na Modalidade Plurianual do Edital, em conformidade com as normas contidas em sua aprovação.

Os Empreendedores de projetos contemplados na Modalidade Plurianual (Ano 2) estarão aptos, a partir da presente data, a obterem o CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO FISCAL referente ao segundo ano/período de realização do projeto, mediante apresentação de toda a documentação exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação.

Todas as normas, os procedimentos e as demais regras referentes à obtenção do Certificado e às etapas posteriores do Edital, referentes à captação de recursos, à formalização do incentivo, à execução e à prestação de contas dos projetos culturais aprovados, constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019 (IN 029/2019), que dispõe sobre a seleção e o acompanhamento da execução de projetos culturais na modalidade Incentivo Fiscal (IF).

A INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019, bem como todos os formulários a serem adotados pelos projetos aprovados na Modalidade Plurianual do EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2017-2018, estão disponibilizados no SITE OFICIAL DE ATENDIMENTO DA LMIC (pbh.gov.br/atendimento/mic).

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

João Luiz Silva Ferreira
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018-2019 MODALIDADE INCENTIVO FISCAL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no Art. 40 do EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018-2019 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 21 de dezembro de 2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, conforme anexos desta publicação.

ANEXO I: RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
ANEXO II: RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE PLURIANUAL
ANEXO III: RELAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTE

Os Empreendedores de projetos constantes na relação dos projetos aprovados, vide ANEXO I desta publicação, estarão aptos, a partir da presente data, a obterem o CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO DE INCENTIVO FISCAL, mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Art. 41 do Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação.

Todas as normas, os procedimentos e as demais regras referentes à obtenção do Certificado e às etapas posteriores do Edital, no que diz respeito à captação de recursos, à formalização do incentivo, à execução e à prestação de contas dos projetos culturais aprovados, constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019, que dispõe sobre a seleção e o acompanhamento da execução de projetos culturais na modalidade Incentivo Fiscal (IF).

A INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2019, bem como todos os formulários a serem utilizados pelos projetos aprovados no EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018-2019 – MODALIDADE INCENTIVO FISCAL, estão disponibilizados no SITE OFICIAL DE ATENDIMENTO DA LMIC (pbh.gov.br/atendimento/mic).

Todas as informações referentes à homologação do resultado final do Edital, bem como os anexos que integram esta publicação, estão disponíveis no site pbh.gov.br/mic, em seção específica destinada ao EDITAL LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 2018-2019 - INCENTIVO FISCAL, e no DOM, por meio do site pbh.gov.br/dom.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

João Luiz Silva Ferreira
Secretário Municipal de Cultura

COMUC

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, das 16h às 17h, na sala multiuso 03, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, com a seguinte pauta:

1 - Abertura dos trabalhos

ORDEM DO DIA

2- Deliberação sobre plano bianual de financiamento, conforme legislação

João Luiz Silva Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, quinta-feira, das 16h às 17h, na sala multiuso 03, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, com a seguinte pauta:

1 - Abertura dos trabalhos

ORDEM DO DIA

2- Deliberação sobre plano bianual de financiamento, conforme legislação

João Luiz Silva Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 066/2019

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, nos termos do art. 23 do seu Estatuto Social, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto 15.237, de 17 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo identificados para o exercício da função operacional de Gestor e Fiscal do seguinte contrato:

Nº Processo	Contratado	Objeto	Gestor	Fiscal
44043/DRPD/2016 01.118788.16.56	BRENCORP CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	Prestação de serviços especializados para elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), do planejamento do desenvolvimento turístico do Município de Belo Horizonte, no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional, em conformidade com as especificações constantes no Convênio nº 822671/2015 celebrado entre a BELOTUR e o Ministério do Turismo e condições especificadas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital de Concorrência nº 003/2016.	Marcos Vinícius Boffa, Matr. 80028-0, Diretor de Políticas de Turismo e Inovação	Karla Bilharinho Guerra Matr. 01070-X Gerente de Desenvolvimento Turístico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019, e tem validade enquanto perdurar a vigência do contrato.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL BELO HORIZONTE 2020

Processo Administrativo nº 01-099.979/19-39

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte 2020, para os desfiles realizados no período de 08 de fevereiro a 01 de março de 2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Belotur (em exercício nos termos do Art. 3º da Portaria nº 029/2019) retifica o disposto no subitem abaixo discriminado, do Edital de Chamamento Público 008/2019 RETIFICADO, publicado em 04/10/2019, em razão de erro material:

Subitem 8.1.2, alínea b):

Onde se lê:

b) "Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias, em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge";

Leia-se:

b) "Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias, em nome do representante legal do Bloco de Rua, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge";

O edital retificado estará disponível no Portal da PBH – www.pbh.gov.br/belotur.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Izabel Freire Dayrell de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Em exercício, nos Termos da Portaria nº 029/2019, publicada em 13/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Processo nº 01-085.718/19-87

OBJETO: Prestação de serviços de reparos, com fornecimento de peças, em aparelhos de ginástica da marca Ziober, para 90 (noventa) Academias a Céu Aberto, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO LOTE ÚNICO – A empresa MEGA POWER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., 1ª colocada na etapa de lances foi desclassificada e inabilitada, por descumprimento ao Edital, conforme razões constantes nos autos. A empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 21.542.278/0001-60, 2ª colocada na etapa de lances, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 234.900,00. Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) para manutenção, com fornecimento de peças, em 90 (noventa) Academias a Céu Aberto, nas condições e especificações estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Processo nº 01-085.718/19-87

OBJETO: Prestação de serviços de reparos, com fornecimento de peças, em aparelhos de ginástica da marca Ziober, para 90 (noventa) Academias a Céu Aberto, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação à seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – Manutenção, com fornecimento de peças, em 90 (noventa) Academias a Céu Aberto
 Empresa: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 21.542.278/0001-60.
 Valor Global: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

Nas condições e termos previstos no Edital e proposta.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

Processo nº 01-085.718/19-87

OBJETO: Prestação de serviços de reparos, com fornecimento de peças, em aparelhos de ginástica da marca Ziober, para 90 (noventa) Academias a Céu Aberto, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, aferido pelo valor global do lote:

LOTE ÚNICO – Manutenção, com fornecimento de peças, em 90 (noventa) Academias a Céu Aberto
 Empresa: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 21.542.278/0001-60.
 Valor Global: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

Processo nº 04-001.273/19-42

OBJETO: Aquisição de artigos esportivos, jogos,

materiais para escritório e confecção de brinquedos e uniformes para o Projeto "Brincar é coisa de criança e de adolescente também" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 23/10/2019, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 23/10/2019, às 10:00 horas.

O pregoão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura do pregoão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A., para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), recolhidos, através de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), no código de receita 388-01, devendo ser indicada a modalidade e o número do edital.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), na Gerência de Logística: Av. Getúlio Vargas, nº 1245, 6º andar, Savassi, BH/MG, CEP 30112-021, ou pelo telefone (31) 3246-5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Processo nº 01-085.842/19-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recreação com coordenação e execução de oficinas lúdico-esportivas regulares para crianças e adolescentes do projeto "Brincar é coisa de criança e de adolescente também", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 24/10/2019, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 24/10/2019, às 09:00 horas.

O pregoão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura do pregoão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A., para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos), recolhidos, através de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), no código de receita 388-01, devendo ser indicada a modalidade e o número do edital.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), na Gerência de Logística: Av. Getúlio Vargas, nº 1245, 6º andar, Savassi, BH/MG, CEP 30112-021, ou pelo telefone (31) 3246-5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

Processo nº 01-105.806/19-46

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução do Evento "Manhã Esportiva" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 23/10/2019, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 23/10/2019, às 09:00 horas.

O pregoão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura do pregoão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A., para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), recolhidos, através de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), no código de receita 388-01, devendo ser indicada a modalidade e o número do edital.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), na Gerência de Logística: Av. Getúlio Vargas, nº 1245, 6º andar, Savassi, BH/MG, CEP 30112-021, ou pelo telefone (31) 3246-5107.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Processo nº 01-093.502/19-03

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de atividades regulares e eventuais nas modalidades skate, parkour e esportes de aventura, para jovens e adolescentes entre 12 e 21 anos, egressos ou que se encontrem em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, por um período de 13 meses, para o projeto "Juventude em Movimento", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Abertura das propostas: dia 24/10/2019, às 08:00 horas.

Abertura da sessão de lances: dia 24/10/2019, às 10:00 horas.

O pregão será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às agências do Banco do Brasil S/A., para obtenção da senha de acesso. O edital está disponível nos sites www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo (SMEL), mediante apresentação de recibo de depósito, no valor de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), recolhidos, através de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), no código de receita 388-01, devendo ser indicada a modalidade e o número do edital.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), na Gerência de Logística: Av. Getúlio Vargas, nº 1245, 6º andar, Savassi, BH/MG, CEP 30112-021, ou pelo telefone (31) 3246-5107.

Elberto Furtado Júnior

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO AJ 057/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-123.445/18-10
II: 01.2018.2700.0059.01

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratada: CONSÓRCIO PAMPULHA VIVA
Objeto: Execução de serviços especializados de tratamento de ambientes aquáticos lênticos (lagos, lagoas e represas), para assegurar padrões de Classe 3, para as águas da Lagoa da Pampulha.

Objetivo: O prazo de vigência do Contrato AJ 057/2018, firmado em 1º/10/2018, por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, com termo inicial de vigência na mesma data de sua assinatura, fica renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/10/2019 e término em 30/09/2020.

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato AJ 057/2018 para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos no valor de R\$140.130,18 (cento e quarenta mil, cento e trinta reais e dezoito centavos), correspondente a 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato e decréscimo de quantitativos no valor de R\$707.986,54 (setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

Fica consignado o valor anual do contrato em apreço, para o novo prazo que se inicia, no montante de R\$15.432.639,66 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), a preço de setembro de 2019.

As partes concordam em rescindir amigavelmente o contrato, antes do término do prazo de sua vigência, no caso de descoberta de outra solução que assegure os padrões de Classe 3 para as águas da Lagoa da Pampulha e seja mais vantajosa para a Municipalidade, a critério exclusivo do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, perceber a remuneração pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nesse caso, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 30.09.2019

Registro na SMOBI: 08.10.2019 - Livro: 01 - Folha: 128.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO SC 007/2014 - SCO 050/2013 CC

Processo: 01-106.833/13-69
II: 01.2014.2700.0006

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Execução dos serviços e obras de implantação da bacia de detenção no Córrego São Francisco (Assis das Chagas), compreendendo: Bacia hidráulica – área de armazenamento, barragem em concreto e vertedouro, prolongamento da galeria existente, implantação de via, trecho entre ruas Antal e Shoeder e Assis das Chagas, empilhamento de material proveniente de escavação, remanejamento do sistema de esgotamento sanitário, e detalhamento de projetos.

Objetivo: O prazo de vigência do Contrato SC 007/2014, fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término do dia 20/10/2019 para o dia 18/01/2020.

Data de assinatura: 20.09.2019

Registro na SMOBI: 07.10.2019 - Livro: 01 - Folha: 128.

LICITAÇÃO SMOBI 009/2019 - RDC RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 01-053.057/19-67

OBJETO: Serviços e obras de implantação de estrutura viária complementar da via 710.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 078/18, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência que a proposta comercial de menor preço ofertada pela licitante SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. foi CLASSIFICADA. Fica aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação pela licitante classificada, conforme item 12.9 do edital.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019

Kely Cristina Santos Venier

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 044/19**

COMUNICADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Belo Horizonte JARI-BH e/ou procederem ao pagamento da multa por oitenta por cento do valor na forma estabelecida pelo artigo 284 do CTB.

As Notificações da Penalidade, período de emissão de 19/08/2019 a 19/08/2019 arquivo nº 2819 estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: www.pbh.gov.br/dom.

O Edital das Notificações de Trânsito está disponível na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Belo Horizonte, 07 de setembro de 2019

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO DJ 55/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 025/2019

Processo: 01-083.249/19-07

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.

Contratada: CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA

Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para adequação e modernização do Campo de Futebol Society da Praça Brasilina.

Valor: O valor deste Contrato, a preços de fevereiro/2019, é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

Dotação Orçamentária: 4.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubricas nº 2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449051.04.04.00 – SICOM 100 e 2700.0300.27.812.101.1.213.001.449051.04.04.30 – SICOM 137, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro – ROT e do Contrato de Repasse da União nº 1045306-86/2017.

O prazo de vigência deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

Data de assinatura: 09.10.2019

Registro na SMOBI: 09.10.2019 - Livro: 01 - Folha: 129.

SLU

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a empresa Telemar Norte Leste S.A.

Processo nº 01.085.061.15.60

I.J. nº 01.2015.2903.0020.03.00

Objeto: Reajuste dos valores unitários, supressão

do objeto e prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, retroativamente à data de 10/07/2019.

Valor: R\$108.670,57 (cento e oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

Renovação da garantia: R\$5.433,53 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Data de assinatura: 02/10/2019.

Termo de Convalidação

Processo nº 01.085.061.15.60

Objeto: Ratifica e confirma todos os atos praticados referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a empresa Telemar Norte Leste S.A. a partir de 10/07/2019, desde que relacionados com o objeto contratual, até a data de sua publicação.

Data de assinatura: 02/10/2019.

Genedempsey Bicalho Cruz

Superintendente

COMUNICADO

A Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, por sua Diretora Operacional, no uso da atribuição que lhe é cometida pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, atualizada, e pelo art. 6º, inciso IV do Decreto nº 11.926, de 21 de janeiro de 2005, atualizado, e nos termos do §3º do art. 21 da Lei nº 10.534, de 10 de setembro de 2012, atualizada, do Decreto nº 16.217, de 26 de janeiro de 2016, e da Portaria 005/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2009, torna público que promoverá a execução dos serviços de limpeza dos imóveis não edificados abaixo relacionados, por não terem sido limpos no prazo previsto em lei.

Infrator: Irene Manoela dos Santos

Auto(s) de infração: 20180023180AI

Processo: 01-060.947/19-34

Endereço do lote vago: Rua Elza, nº 00 – Suzana

Índice cadastral: 412068 006 0014

Infrator: Carlos Roberto Bahia Carneiro

Auto(s) de infração: 20190005960AI

Processo: 01-042.853/19-00

Endereço do lote vago: Rua Soldado Manoel Ferreira, nº 00 – São João Batista

Índice cadastral: 9080110090016

Infrator: Carlos Roberto Bahia Carneiro

Auto(s) de infração: 20190005958AI

Processo: 01-042.853/19-00

Endereço do lote vago: Rua Soldado Manoel Ferreira, nº 00 – São João Batista

Índice cadastral: 9080110100019

Infrator: Carlos Roberto Bahia Carneiro

Auto(s) de infração: 201800043247AI

Processo: 01-042.854/19-73

Endereço do lote vago: Rua Soldado Manoel Ferreira, nº 00 – São João Batista

Índice cadastral: 9000170110012

Infrator: Carlos Roberto Bahia Carneiro

Auto(s) de infração: 201800043244AI

Processo: 01-042.854/19-73

Endereço do lote vago: Rua Soldado Manoel Ferreira, nº 00 – São João Batista

Índice cadastral: 9000170100018

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Andréa Pereira Fróes

Diretora Operacional

URBEL

CONVOCAÇÃO

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - Urbel convoca Sr. Gleison Junio Cipriano da Silva (CPF nº 936.xxx.xxx-xx),

para comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação, no órgão acima referido, localizado na Avenida do Contorno, nº 6.664, 4º andar, Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG, no horário de 08:00h às 12:00h ou de 13:00h às 17:00h, para tratar de assunto de seu interesse. A não apresentação no tempo estipulado ensejará a perda imediata do benefício relacionado à unidade habitacional.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2019

Claudius Vinicius Leite Pereira

Diretor-Presidente

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 010/2019-SRP-CC

Processo nº 01-007.719/19-08 - Registro de Preços para contratação de serviços e obras de recuperação e estabilização de edificações e de áreas de risco geológico através da operacionalização do Programa Estrutural de Áreas de Risco – PEAR, junto às Vilas, favelas e áreas de interesse social do Município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº. 04/2019, comunica aos interessados na licitação em referência, Lotes I e III, que as licitantes Estrutura Engenharia e Construções Ltda. e Engecom Engenharia e Comércio Ltda. interuseram recursos administrativos em face do resultado do julgamento das propostas de preços publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 28/09/2019.

Aberto prazo para contrarrazões.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019

Denise de Carvalho Falcão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2368/15.

Processo Administrativo nº 01-134.016/15-53

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0023.0400.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Infois Informação, Tecnologia e Consultoria Ltda. – ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 02/10/2019.

Vigência: 05/10/2019 a 04/10/2020.

Valor: R\$ 3.925,80.

COMUNICADO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019

Objeto: Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que, em virtude de questionamentos a serem respondidos, fica adiada, *sine die*, a realização do presente Chamamento Público.

Registra-se que o prazo para apresentação de questionamentos e/ou impugnações encerrou-se em 08/10/2019.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Mariana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 031/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação nas áreas Engenharia Civil, Técnico Social e Auxiliar de Apoio Administrativo, com o objetivo de suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da implementação da etapa inicial da regularização fundiária das ocupações urbanas localizadas na Região da Izidora.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação nas áreas Engenharia Civil, Técnico Social e Auxiliar de Apoio Administrativo, com o objetivo de suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da necessidade de implementação da etapa inicial da regularização fundiária das ocupações urbanas localizadas na Região da Izidora, com fundamento no art. 2º, VI, alínea “a”, da Lei Municipal nº 11.175, de 25/06/19, com os seguintes representantes da Administração Municipal:

I - Secretaria Municipal de Política Urbana:

- a) José Júlio Rodrigues Vieira, BM 79.293-8;
- b) Livia de Oliveira Monteiro, BM 79.838-3;
- c) Tais Regina Martins Lara, BM 79.323-3;
- d) Lorena Mello e Figueiredo, BM 119.150-9.

II – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte:

- a) Nathan Ribeiro MacLaren Nogueira, Matrícula 781-5;
- b) Allan Victor Coelho Nascimento, Matrícula 883-7;
- c) Marcelo de Carvalho Pflueger, Matrícula 508-2;
- d) Isabel Eustáquia Queiroz Volponi, Matrícula 1090108-9;
- e) Walkiria Morais de Oliveira Segantini, Matrícula 130-1;
- f) Luciana Nara Oliveira Morais, Matrícula 553-7;
- g) Carla Marise Ribeiro Cerqueira, Matrícula 632-6;
- h) Priscila Aparecida de Almeida Silva – 802-6.

Parágrafo único – Fica designada para a função de Presidente da Comissão Tais Regina Martins Lara.

Art. 2º – Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Procuradoria Geral do Município, para posterior publicação;
- II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- III – resolver os casos omissos do edital.

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 045/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a PORTARIA SMPU Nº 041, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 e a PORTARIA SMPU Nº 043, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Política Urbana do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 11.065/17, em seu art. 53, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da condição de membro titular da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Política Urbana, destinada a

conduzir os procedimentos administrativos dos Editais SMPU nº 080/2019 e 081/2019, referentes aos Processos Administrativos nº 01-053.440/19-42 e 01-053.441/19-05, a servidora Marcela Campos Jabôr – BM 115.331-3, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Designar, como membro titular da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Política Urbana, destinada a conduzir os procedimentos administrativos dos Editais SMPU nº 080/2019 e 081/2019, referentes aos Processos Administrativos nº 01-053.440/19-42 e 01-053.441/19-05, a servidora Mariana Fernandes Gontijo – BM 115.343-7, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

PORTARIA SMPU Nº 046/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Portaria SMPU nº 036/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 06 de setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Marcela Campos Jabôr - BM nº 115.331-3 da condição de representante, pela Secretaria Municipal de Política Urbana, da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais para as funções de Arquiteto/Engenheiro, Engenheiro Civil, Geógrafo, Analista de Sistemas e Assistente de Apoio Administrativo, de modo a viabilizar a conclusão dos projetos de governo e obrigações legais da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 043 001X
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20170059446AN
Data: 21/11/2017
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 045 0010
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170059511AN
Data: 21/11/2017
Hora: 10:01
Prazo para regularização: 15 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: IC 171010 046 0014
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170059513AN
Data: 21/11/2017
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: IC 171010 044 0015
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170059510AN
Data: 21/11/2017
Hora: 09:01
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 043 001X
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170059488AN
Data: 21/11/2017
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 043 001X
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20170059445AN
Data: 21/11/2017
Hora: 08:00

Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: IC 171010 046 0014
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20170059512AN
Data: 21/11/2017
Hora: 11:01
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 00 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 043 001X
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20170059447AN
Data: 21/11/2017
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.052788.12.09
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 043 001X
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20180017433AI
Data: 16/05/2018
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 071598-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159685.17.45
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
CPF / CNPJ: 93945396620
Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
Índice cadastral: 171010 045 0010
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20180017434AI
Data: 16/05/2018
Hora: 10:01
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Matrícula do Fiscal: 071598-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159693.17.73
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
 CPF / CNPJ: 93945396620
 Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
 Índice cadastral: 171010 043 001X
 Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
 Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
 Documento fiscal: 20180017431AI
 Data: 16/05/2018
 Hora: 08:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 071598-4
 Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159685.17.45
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
 CPF / CNPJ: 93945396620
 Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
 Índice cadastral: 171010 046 0014
 Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
 Documento fiscal: 20180017436AI
 Data: 16/05/2018
 Hora: 11:01
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 071598-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159699.17.50
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
 CPF / CNPJ: 93945396620
 Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
 Índice cadastral: 171010 046 0014
 Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
 Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
 Documento fiscal: 20180017435AI
 Data: 16/05/2018
 Hora: 11:01
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 071598-4
 Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
 Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159699.17.50
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSE CLAUDIO NOGUEIRA VIEIRA
 CPF / CNPJ: 93945396620
 Endereço da irregularidade: AVE AGGEO PIO SOBRINHO, N. 0 - BURITIS
 Índice cadastral: 171010 043 001X
 Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
 Documento fiscal: 20180017430AI
 Data: 16/05/2018
 Hora: 08:00
 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
 Matrícula do Fiscal: 071598-4
 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)
 Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.159685.17.45
 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização Oeste – DIRF – O
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I ATA DE REUNIÃO

ATA DA 070ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 07/10/2019.

Presidente: Jairo Aguiar Braga
 Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza
 Membros presentes: Adilson Vieira de Resende, Fernanda Turchetti N. L. Rezende, Andrea Lúcia Bernardes Fernandes, Nayara Menezes Fonseca, Camilla Harumi Ono Garcia, Paula de Castro Martins, Maria Imaculada Magalhães Cunha e Adriana Miranda Ferreira Cardoso.
 Às 09:10 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator (a): Adilson Vieira de Resende

Defesa nº: 01.0922.19 – Regional Oeste
 Processo nº: 01.041557.19.92
 Interessado: FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO
 Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) de Infração nº 043057A
 Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 01.0975.19 – Regional- Oeste
 Processo nº: 01.036884.19.50
 Interessado: RUBEN XAVIER DE FREITAS
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190018021AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190018021AI.

Defesa nº: 01.1125.19 – Regional- Oeste
 Processo nº: 01.026570.19.85
 Interessado: CONDOMINIO DOS EDIFICIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL CORONEL VINICIUS
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180041724AI
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180041724AI.

Defesa nº: 01.1471.19 – Regional- Norte
 Interessado: JOSE MARGARIDA COUTO
 Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190097121AN/ 20190097122AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190097121AN/ 20190097122AN e concedendo-se 120 dias de prazo adicional de (18/06/2019 a 16/10/2019) para o cumprimento das exigências do(s) Auto(s) de notificação.

Defesa nº: 01.1474.19 – Regional- Centro Sul
 Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114892AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190114892AN.

Defesa nº: 01.1475.19 – Regional- Centro Sul
 Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114895AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190114895AN.

Defesa nº: 01.1476.19 – Regional- Centro Sul
 Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117528AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190117528AN.

Defesa nº: 01.1477.19 – Regional- Centro Sul
 Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
 Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116125AN
 Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190116125AN.

Dê uma mãozinha para um trânsito mais seguro.



Todos os dias, oito pessoas são atropeladas em Belo Horizonte. Mas uma atitude simples pode mudar essa estatística: respeito. No trânsito, o pedestre é parte mais frágil e tem a preferência. Essa é a lei. E para garantir o direito de atravessar com segurança na faixa de pedestres, dê uma mãozinha. Acabar com os atropelamentos depende de todos nós.

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.0804.19 – Regional- Leste
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DRMG
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190025153AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190025153AN.

Defesa nº: 01.1198.19 – Regional- Norte
Interessado: RAIMUNDO BRUNO DA FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190094737AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190094737AN.

Defesa nº: 01.1478.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116121AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190116121AN.

Defesa nº: 01.1479.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117813AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190117813AN.

Defesa nº: 01.1481.19 – Regional- Nordeste
Interessado: RONALDO DIAS JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190084696AE e prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190099002AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de embargo nº 20190084696AE e concedendo-se 180 dias de prazo adicional de (19/08/2019 17/02/2020) para cumprir exigências do(s) auto(s) de notificação nº 20190099002AN.

Defesa nº: 01.1482.19 – Regional- Oeste
Interessado: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES MAGICA LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116093AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190116093AN.

Defesa nº: 01.1483.19 – Regional- Oeste
Interessado: DIOCLECIO PEREIRA DE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190112712AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190112712AN.

Relator (a): Andrea Lúcia Bernardes Fernandes

Defesa nº: 01.1484.19 – Regional- Oeste
Interessado: IMOBILIARIA SUL MINAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190109711AN/ 20190109712AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190109711AN/ 20190109712AN.

Defesa nº: 01.1485.19 – Regional- Oeste
Interessado: LEIVA MIRANDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114999AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190114999AN.

Defesa nº: 01.1486.19 – Regional- Oeste
Interessado: IRACI RIBEIRO RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190102788AN/ 20190102789AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190102788AN/ 20190102789AN.

Defesa nº: 01.1488.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: MOTIVA SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116114AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intemppestividade

Defesa nº: 01.1489.19 – Regional- Pampulha
Interessado: ROSANGELA CORREA PROCOPIO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190043500AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190043500AI.

Relator (a): Nayara Menezes Fonseca

Defesa nº: 01.1490.19 – Regional- Pampulha

Interessado: ENI MELGAÇO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190118904AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190118904AN.

Defesa nº: 01.1491.19 – Regional- Pampulha
Interessado: PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190113216AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190113216AN. Cancela-se de ofício o(s) auto(s) de notificação nº 20190112763AN.

Defesa nº: 01.1493.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: FOGAO A LENHA EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190061234AI/ 20190126681AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto. Autos cancelados anteriormente pela DIRF-VN.

Defesa nº: 01.1494.19 – Regional- Oeste
Interessado: GERALDO BARBOSA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190038472AI/ 20190038473AI/ 20190038474AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190038472AI/ 20190038473AI/ 20190038474AI.

Defesa nº: 01.1495.19 – Regional- Oeste
Interessado: RENATO NATACHE MARRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190044671AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20190044671AI.
Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.0879.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: GENI MARIA DE SOUSA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190032433AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190032433AN.

Defesa nº: 01.1496.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: CARLO BARBOSA DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190055485AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto, em razão de duplicidade do pedido. O cancelamento do auto já foi julgado na Defesa nº: 01.1414.19, conforme publicação no DOM de 18/09/2019.

Defesa nº: 01.1499.19 – Regional- Leste
Interessado: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190092590AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por maioria, cancelando-se o(s) auto(s) de embargo nº 20190092590AE.

Defesa nº: 01.1501.19 – Regional- Nordeste
Interessado: EDUARDO HELENO LOPES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190115708AN/ 20190115710AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190115708AN/ 20190115710AN.

Relator (a): Paula de Castro Martins

Defesa nº: 01.0828.19 – Regional- Nordeste
Interessado: CONSTRUTORA JARI LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180016367AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20180016367AI.

Defesa nº: 01.0999.19 – Regional- Oeste
Interessado: MP RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190004198AI/ 20190004719AN/ 20190004720AN e prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190004720AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração e notificação nº 20190004198AI/ 20190004719AN e mantendo-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190004720AN. Indeferido o pedido de prorrogação de prazo. As exigências do(s) Auto(s) de notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1061.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190034946AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190034946AN.

Defesa nº: 01.1502.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: JOSE ANASTACIO DE CASTRO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação e Embargo nº 20190118841AN/ 20190096635AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de notificação e embargo nº 20190118841AN/ 20190096635AE.

Defesa nº: 01.1503.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: AURELI APARECIDA LIMA ROSA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190089688AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de embargo nº 20190089688AE.

Defesa nº: 01.1504.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: ZILDA DIAS MOREIRA/ ITAMAR MOREIRA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190109205AN/ 20190109206AN/ 20190109207AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de notificação nº 20190109205AN/ 20190109206AN/ 20190109207AN.

Defesa nº: 01.1505.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: ALEX GOMES VICENTE/ ALAN GOMES VICENTE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190100055AE e prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120690AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de embargo nº 20190100055AE e concedendo-se 60 dias de prazo adicional (24/09/2019 a 25/11/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20190120690AN.

Relator (a): Maria Imaculada Magalhães Cunha

Defesa nº: 01.1051.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: HELIO VIEIRA JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo, Infração e Notificação nº 20190022825AE/ 20190028321AI/ 20190031938AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20190028321AI e mantendo-se o(s) auto(s) de embargo e notificação nº 20190022825AE/ 20190031938AN. Recorre-se, de Ofício, em sede de Reexame Necessário, para a Junta Integrada de Recursos Fiscais (JIRFI – Órgão de 2ª Instância), nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, em razão de o valor do(s) Auto(s) de infração cancelado(s) ser superior a R\$5.193,00.

Defesa nº: 01.1458.19 – Regional Centro-Sul
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO LOPES COELHO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190044092AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de infração nº 20190044092AI.

Relator (a): Adriana Miranda Ferreira Cardoso

Defesa nº: 01.1325.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BRANCO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190039722AI/20190039725AI/20190030536AN/ 20180035679AN/ 20180035680AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intemppestividade e perda de objeto, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20190030536AN/ 20180035679AN/ 20180035680AN. Defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de infração nº 20190039725AI e mantendo-se o(s) auto(s) de infração 20190039722AI.

JULGAMENTOS EM RITO SUMÁRIO:

Defesa nº: 01.1470.19 – Regional- Nordeste
Interessado: MARIANA DE PAULA FREITAS
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190128289AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (16/09/20019 a 15/10/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20190128289AN.

Defesa nº: 01.1472.19 – Regional- Oeste
Interessado: JOSINA COSTA VIANA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190112308AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (21/08/2019 a 19/11/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20190112308AN.

Defesa nº: 01.1507.19 – Regional- Barreiro
Interessado: SONIA PONGELUPPI ALVES
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190125266AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional

(22/10/2019 a 20/04/2020) para cumprimento do auto de notificação nº 20190125266AN.

Defesa nº: 01.1508.19 – Regional- Norte
Interessado: NIVIA GRAZIELA SILVA SOUZA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190119278AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1509.19 – Regional- Oeste
Interessado: ROSA ALVES SILVA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190125133AN/ 20190125136AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1510.19 – Regional- Pampulha
Interessado: COMUNIDADE CATOLICA NOVA ALIANÇA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190129293AN/ 20190129295AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1511.19 – Regional- Pampulha
Interessado: WANMIR SCHETTINI MAFALDO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190030384AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (06/11/2019 a 04/05/2020) para cumprimento do auto de notificação nº 20190030384AN.

Defesa nº: 01.1512.19 – Regional- Leste
Interessado: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116257AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1513.19 – Regional- Leste
Interessado: WANDERLEI AURELIO DONADIA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190129431AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Defesa nº: 01.1514.19 – Regional- Pampulha
Interessado: KELEN CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190126492AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (19/11/2019 a 20/01/2020) para cumprimento do auto de notificação nº 20190126492AN.

Defesa nº: 01.1515.19 – Regional- Nordeste
Interessado: MARCIA DA ROCHA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190032882AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida por unanimidade. As exigências do(s) Auto(s) de Notificação devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem o julgamento adiado para melhor análise do relator:

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.1498.19 – Regional- Barreiro
Interessado: DAVI ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20160029906AI/ 20150002730AI/ 20180027266AN/ 1243094

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:
Relator (a): Adilson Vieira de Resende

Defesa nº: 01.1473.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114889AN

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.1480.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117815AN

Relator (a): Andrea Lúcia Bernardes Fernandes

Defesa nº: 01.1487.19 – Regional- Pampulha
Interessado: FELIPE DE PAULA SANTANA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190115411AN e prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190115409AN

Relator (a): Nayara Menezes Fonseca

Defesa nº: 01.1492.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: JOSE NILTON PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120634AN/ 20190120638AN/ 20190120639AN

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.0994.19 – Regional- Oeste
Interessado: AJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180068258AN/ 20180068259AN/ 20180068260AN

Defesa nº: 01.1497.19 – Regional- Norte
Interessado: JANAINA HELENA DUARTE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190054982AI

Defesa nº: 01.1500.19 – Regional- Leste
Interessado: FERNANDO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20190088897AE

Relator (a): Paula de Castro Martins

Defesa nº: 01.1506.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: CLAUDIO JOSE JARDIM DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116216AN

Defesa nº: 01.1516.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117999AN

Relator (a): Adriana Miranda Ferreira Cardoso

Defesa nº: 01.1466.19 – Regional Venda Nova
Interessado: CLEA DALVA MENDES MARIANI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20170024958AI / 20170024960AI / 20170024961AI / 20170024963AI / 20170024967AI / 20170024968AI / 20170024970AI / 20170024971AI / 20190102360AN/20190102363AN/20190102365AN / 20190102367AN/20190102370AN/20190102383AN / 20190102391AN / 20190102393AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 068ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 26/09/2019 no Diário Oficial do Município, Ano XXV - Edição N.: 5864, conforme a seguir:

Onde se lê:

Defesa nº: 01.1394.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: ALOIZIO ARAUJO DE AZEVEDO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190126580AN / 20190126581AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (22/11/2019 a 23/01/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20190126580AN e concedendo-se 90 dias de prazo adicional (23/10/2019 a 21/01/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20190126581AN.

Leia-se:

Defesa nº: 01.1394.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: ALOIZIO ARAUJO DE AZEVEDO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190126580AN / 20190126581AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (22/11/2019 a 23/01/2020) para cumprimento do auto de notificação nº 20190126580AN e concedendo-se 90 dias de prazo adicional (23/10/2019 a 21/01/2020) para cumprimento do auto de notificação nº 20190126581AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto no art. 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias contados da data da presente publicação no DOM, ressalvados os casos previstos no §1º, art. 5º, do Decreto 16.881/2018. O mesmo deverá ser protocolizado na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 14/10/2019. Às 12:43 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 071ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14/10/2019, às 09 horas, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

Relator (a): Fabiana Furtado

Defesa nº: 01.1529.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190116122AN

Defesa nº: 01.1530.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114874AN

Defesa nº: 01.1531.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114868AN

Defesa nº: 01.1532.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190114894AN

Defesa nº: 01.1533.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190110284AN

Defesa nº: 01.1534.19 – Regional- Nordeste
Interessado: GERALDO PEREIRA DE PAULO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190035770AN

Relator (a): Fernanda Turchetti N. L. Rezende

Defesa nº: 01.1535.19 – Regional- Barreiro
Interessado: MARCINDA FERREIRA TRINDADE ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190122007AN/ 20190120666AN

Defesa nº: 01.1536.19 – Regional- Barreiro
Interessado: BRIAN PASSOS DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190121464AN

Defesa nº: 01.1537.19 – Regional- Barreiro
Interessado: GEISIANE MARTINS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120609AN

Defesa nº: 01.1538.19 – Regional- Barreiro
Interessado: GABRIELA VIEIRA LUCENA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120663AN

Defesa nº: 01.1539.19 – Regional- Barreiro
Interessado: BRENO NASCIMENTO CIOLETTE
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190122177AN

Defesa nº: 01.1540.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: WJL SERVICOS E NEGOCIOS TECNICOS EM HIGIENIZACAO VEICULAR E SEGURANCA EIRELI
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Infração nº 20190047158AI

Relator (a): Andrea Lúcia Bernardes Fernandes

Defesa nº: 01.1517.19 – Regional- Barreiro
Interessado: ALEX RODRIGUES MENDONCA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120627AN

Defesa nº: 01.1518.19 – Regional- Barreiro
Interessado: VANILZA FLAVIANO VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190120674AN

Defesa nº: 01.1519.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: MS CLINICA PSICOTERAPIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190028157AI/ 20190028158AI/ 20190035665AN

Defesa nº: 01.1520.19 – Regional- Noroeste
Interessado: EDUARDO FELIPE TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação e Embargo nº 20190110356AN/ 20190093154AE

Defesa nº: 01.1521.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: C MOREIRA MEDINA EIRELI/ BRUNO AUGUSTO TEDESCHI
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Noti-

ficação nº 20190118174AN/ 20190118177AN/ 20190118178AN/ 20190118180AN

Defesa nº: 01.1522.19 – Regional- Nordeste
Interessado: RSM INCORPORACOES S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190112464AN

Relator (a): Nayara Menezes Fonseca

Defesa nº: 01.1523.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190118066AN

Defesa nº: 01.1524.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190110019AN

Defesa nº: 01.1525.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190110021AN

Defesa nº: 01.1526.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117527AN

Defesa nº: 01.1527.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117996AN

Defesa nº: 01.1528.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190117997AN

Relator (a): Camilla Harumi Ono Garcia

Defesa nº: 01.1265.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190100089AN

Defesa nº: 01.1498.19 – Regional- Barreiro
Interessado: DAVI ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20160029906AI/ 20150002730AI/ 20180027266AN/ 1243094

Defesa nº: 01.1541.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: RAFAEL FELIPE LEO DE AZEVEDO
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190122424AN

Defesa nº: 01.1542.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: VICENTE DAS GRACAS SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160038050AI

Defesa nº: 01.1543.19 – Regional- Venda Nova
Interessado: GISLAINE DOMENEGUETTI DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160045806AI/ 20160045807AI/ 20160045808AI

Defesa nº: 01.1544.19 – Regional- Nordeste
Interessado: FABIOLA TATIANA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026790AI

Defesa nº: 01.1545.19 – Regional- Norte
Interessado: MARCELE GOUVEIA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190105077AN

Defesa nº: 01.1546.19 – Regional- Barreiro
Interessado: EVANDRO LUIZ ARANTES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Notificação nº 20190051992AI/ 20190114230AN

Relator (a): Paula de Castro Martins

Defesa nº: 01.1547.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190049484AN

Defesa nº: 01.1548.19 – Regional- Centro Sul
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190099963AN

Defesa nº: 01.1549.19 – Regional- Barreiro
Interessado: KENIA FERNANDES DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190125193AN

Defesa nº: 01.1550.19 – Regional- Barreiro
Interessado: ADERALDO PULQUERIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20190035630AN

Defesa nº: 01.1551.19 – Regional- Barreiro
Interessado: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUCTORES UNINOVA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190046786AI

Defesa nº: 01.1552.19 – Regional- Barreiro
Interessado: JOSE LOPES RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20190055609AI

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-1917-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-1918-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: JAIR PATRICIO DE ALMEIDA
CPF / CNPJ: 26439697668
Endereço da irregularidade: RUA BOM REPOUSO, N. 220 - CARDOSO
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20160075113AN
Data: 02/12/2016
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010615-7
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JAIR PATRICIO DE ALMEIDA 26439697668
CPF / CNPJ: 97521159000193
Endereço da irregularidade: RUA BOM REPOUSO, N. 220 - CARDOSO
Índice cadastral: 216009 004 0019
Infração: EXERCER ATIVIDADE EM CONDIÇÃO DE “RISCO IMINENTE”, ATESTADO PELO CBMMG. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 7166/96 - ART. 106, § 4º
Documento fiscal: 20180039606AN
Data: 10/08/2018
Hora: 21:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 010615-7
Penalidade: LEI 7166/96 - ART. 106, § 4º
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-047530-09/87
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Flávia Passos Soares
Diretora Regional de Fiscalização Barreiro – DIRF – B
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização No-roeeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 00 - APARECIDA
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11 E 12, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 10534/12, ART. 76
Documento fiscal: 297489A
Data: 09/03/2013
Hora: 10:15
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO NO1-12450
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 1 - APARECIDA
Índice cadastral: 353061A0180019
Infração: DEIXAR DE MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO, PASSEIO EM FRENTE À TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 297490A
Data: 09/09/2013
Hora: 10:25
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO NO1-12450
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA CARATIA, N. 85 - APARECIDA
Infração: DEIXAR DE MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO, PASSEIO EM FRENTE À TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20140029078AN
Data: 28/08/2014
Hora: 21:55
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS NO1-12-450
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 1 - APARECIDA
Índice cadastral: 353061A0180019
Infração: DEIXAR DE ROÇAR E LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I, §§3º E 4º
Documento fiscal: 20140041943AN
Data: 18/11/2014
Hora: 21:34
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 112450
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 1 -

APARECIDA
Índice cadastral: 353061A0180019
Infração: DEIXAR DE MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO, PASSEIO EM FRENTE À TESTADA DO IMÓVEL LINDEIRO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20140011392AI
Data: 18/11/2014
Hora: 21:20
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 112450
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 1 - APARECIDA
Índice cadastral: 353061A0180019
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, §1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20140011393AI
Data: 18/11/2014
Hora: 21:30
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74 A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 112450
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 00 - APARECIDA
Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1º, DECRETO 13842/10, ART. 11
Documento fiscal: 20170064437AN
Data: 20/12/2017
Hora: 09:20
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO NO1-17-01225
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: EDSON CORREA
CPF / CNPJ: 01288903634
Endereço da irregularidade: RUA POPULAR, N. 00 - APARECIDA
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20170064438AN
Data: 20/12/2017
Hora: 09:20
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071597-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO NO1-17-01225
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Jairo Aguiar Braga
Diretor Regional de Fiscalização Noroeste – DIRF – NO
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA
CPF / CNPJ: 24638099653
Endereço da irregularidade: RUA JOSE AMAURY FERRARA, N. 134 - BURITIS
Índice cadastral: 171046 020 004-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18
Documento fiscal: 20190108590AE
Data: 17/09/2019
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 24638099653
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA
CPF / CNPJ: 24638099653
Endereço da irregularidade: RUA JOSE AMAURY FERRARA, N. 134 - BURITIS
Índice cadastral: 171046 020 004-9
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18
Documento fiscal: 20190134402AN
Data: 17/09/2019
Hora: 08:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074126-8
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: SACWEB 296219924
Ocorrência: RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: SEVERO FERREIRA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 16650204668
Endereço da irregularidade: RUA EMIDIO BERUTO, N. 84 - CINQUENTENARIO
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20190130127AN
Data: 02/09/2019
Hora: 11:20
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 60 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 301885478
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: SEVERO FERREIRA DE SOUZA
CPF / CNPJ: 16650204668
Endereço da irregularidade: RUA EMIDIO BERUTO, N. 84 - CINQUENTENARIO
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119A
Documento fiscal: 20190106132AE
Data: 02/09/2019
Hora: 11:20
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 301885478
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: JOSIMAR LUIS FERREIRA
CPF / CNPJ: 87208059691
Endereço da irregularidade: RUA JULIO DE CASTILHO, N. 764 - CINQUENTENARIO
Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8º, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78
Documento fiscal: 20190122316AN
Data: 02/08/2019
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 048333-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, IA 76, ANEXO VII, ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 1 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 300735960
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/ SEM RECEBIMENTO

Infrator: ANTONIO DE PAIVA LOPES
CPF / CNPJ: 13006118634
Endereço da irregularidade: RUA ALBERT SCHARLE, N. 44 - MADRE GERTRUDES
Índice cadastral: 529002 012 001-0
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20190121145AN
Data: 23/07/2019
Hora: 16:50
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 48619
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/ SEM RECEBIMENTO

Infrator: NÃO IDENTIFICADO
CPF / CNPJ: 11111111111
Endereço da irregularidade: RUA QUATRO DE MAIO, N. 0 - LEONARIA
Infração: INVADIR O LOGRADOURO PÚBLICO OU O IMÓVEL PÚBLICO OU A ÁREA PÚBLICA COM EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 318, I E §1º, I, DECRETO 14060/10, ART. 161, §2º
Documento fiscal: 20190131538AN
Data: 10/09/2019
Hora: 08:15
Prazo para regularização: 2 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 244 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 1187/19
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: RAIMUNDO LUZIA VENTURA
CPF / CNPJ: 25779303649
Endereço da irregularidade: AVE MIGUEL MOYSES, N. 93 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244111 012 001-0
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20190112837AN
Data: 24/06/2019
Hora: 14:35
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 288922913
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: CAUSAR DANOS À ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO. (NOTIFICAÇÃO ACES-SÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 41
Documento fiscal: 20190126919AN
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 377
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE MARQUISE OU DE MURO DE ARRIMO SEM DML - DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - OU SEM ACOMPANHAMENTO DE RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO - EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 11, § 2º
Documento fiscal: 20190061376A1
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 02, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: CAUSAR DANOS À ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO. (NOTIFICAÇÃO ACES-SÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 41
Documento fiscal: 20190061375A1
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 377
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE MARQUISE OU DE MURO DE ARRIMO SEM DML - DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - OU SEM ACOMPANHAMENTO DE RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO - EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 11, § 2º
Documento fiscal: 20190126922AN
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 02, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA

CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: INVADIR LOGRADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL PÚBLICO OU ÁREA PÚBLICA, CARACTERIZANDO ESBULHO OU TURBAÇÃO DA POSSE PÚBLICA MUNICIPAL. (MOTIVO PELO QUAL FOI REALIZADO DESFORÇO IMEDIATO NESTA DATA) - (NOTIFICAÇÃO ACES-SÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 318, I, § 1º, I E § 5º C/C LEI 10406/02, ART. 1210, CAPUT E INCISO I, C/C CR/88, ART. 23, I
Documento fiscal: 20190126933AN
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 8616/03 - ART. 307, III, ART. 318, § 5º
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29, DECRETO 13842/10, ART. 73
Documento fiscal: 20190061377A1
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29, DECRETO 13842/10, ART. 73
Documento fiscal: 20190126925AN
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Índice cadastral: 720029 010 001-8
Infração: EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, ENTULHO E MATERIAL ORGÂNICO (ATERRO, DESATERRO E TERRAPLANAGEM) SEM LICENÇA PRÉVIA DA PREFEITURA. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II, 11, § 1º, IV E 29, DECRETO 13842/10, ART. 73
Documento fiscal: 20190104096AE
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, II E 77, ANEXO VII, ITEM 24, DECRETO 13842/10, ARTS. 112, I E 114, CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: CELSO BATISTA FERREIRA
CPF / CNPJ: 25109626634
Endereço da irregularidade: RUA PARREIRAS, N. 126 - SALGADO FILHO
Infração: PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE MARQUISE OU DE MURO DE ARRIMO SEM DML - DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - OU SEM ACOMPANHAMENTO DE RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO - EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)

É FÁCIL FALAR COM A PREFEITURA

ESCOLHA COMO QUER SER ATENDIDO:

ACESSE O PORTAL PBH.GOV.BR

Clique no link "serviços" e escolha entre dezenas de opções.

BAIXE O APLICATIVO BH RESOLVE

São 28 serviços que você pode resolver pelo seu celular.

BH RESOLVE AV. SANTOS DUMONT, 363

Um lugar feito para atender você, presencialmente.

LIGUE 156

Solicite diversos serviços pelo telefone.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 11, §2º
Documento fiscal: 20190104094AE
Data: 21/08/2019
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 074267-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, II E 77, ANEXO VII, ITEM 02, DECRETO 13842/10, ARTS. 112, I E 114, CAPUT
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: 20191041
Ocorrência: RECEBIDO POR PESSOA DIVERSA

Infrator: NIVALDO MIGLIOZZE
CPF / CNPJ: 16976100997
Endereço da irregularidade: RUA CELSO CLARK LIMA, N. 12 - PALMEIRAS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190123014AN
Data: 12/07/2019
Hora: 12:20
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1060/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: GILSON CUNHA
CPF / CNPJ: 21783543604
Endereço da irregularidade: RUA DOUTOR GORDIANO, N. 228 – EM FRENTE – PRADO
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190134577AN
Data: 16/09/2019
Hora: 16:40
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 1507/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: THAIS BRAIT DA SILVA SALGADO
CPF / CNPJ: 11788477723
Endereço da irregularidade: RUA HENRIQUE FURTADO PORTUGAL, N. 133 - BURITIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190131567AN
Data: 06/09/2019
Hora: 09:55
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1471/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: EDNA APARECIDA DE LIMA
CPF / CNPJ: 99244268604
Endereço da irregularidade: RUA SANTOS, N. 1830 - JARDIM AMERICA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190131586AN
Data: 06/09/2019
Hora: 12:00
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1461/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: PATRICIA APARECIDA MACIEL BARBOSA
CPF / CNPJ: 05098537657
Endereço da irregularidade: RUA INACIO PARREIRA NEVES, N. 159 - HAVAI
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190125664AN
Data: 09/08/2019
Hora: 11:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB FV 1224/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: MARCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 06461325638
Endereço da irregularidade: RUA EMILIO MOURA, N. 192 - PALMEIRAS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190127103AN
Data: 19/08/2019
Hora: 15:22
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS FV 1287/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: AJF CONSTRUÇÕES E EMP IMOBILIÁRIOS EIRELI LTDA
CPF / CNPJ: 18939570000107
Endereço da irregularidade: RUA JOSÉ DOS REÍS, N. 250 - BETANIA
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190131576AN
Data: 06/09/2019
Hora: 08:40
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB FV 1467/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

Infrator: JULIO CESAR FIRMINO LEÃO
CPF / CNPJ: 06394575682
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO, N. 1578 - SAO JORGE III
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190063804AI
Data: 30/08/2019
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-095180/19-00
Ocorrência: SEM RECEBIMENTO

Infrator: HOMERO ANTONIO NOGUEIRA NERI
CPF / CNPJ: 37301110600

Endereço da irregularidade: AVE ENGENHEIRO CARLOS GOULART, N. 1015 – EM FRENTE - BURITIS
Infração: DEPOSITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CARCAÇAS E VEÍCULOS ABANDONADOS, INCLUSIVE OS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ARTS. 4º, § 2º, III, Z E 55, I, C
Documento fiscal: 20190066836AI
Data: 18/09/2019
Hora: 15:55
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 022367-4
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 66 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 1008/19
Ocorrência: DEIXADO NO LOCAL/SEM RECEBIMENTO

RETIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Onde se lê:
Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA RUA SALVADOR FERREIRA, N. 1 - NOVA CINTRA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20190130393AN
Data: 20/08/2019
Hora: 10:17
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 010106-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 2925800657
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA SALVADOR FERREIRA, N. 60 - NOVA CINTRA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20190130393AN
Data: 20/08/2019
Hora: 10:17
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 010106-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 2925800657
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Onde se lê:

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA RUA SALVADOR FERREIRA, N. 1 - NOVA CINTRA
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20190130395AN
Data: 20/08/2019
Hora: 10:17
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 010106-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 2925800657
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Leia-se:

Infrator: PIERO AUGUSTO CAMPOS DE ALCANTARA
CPF / CNPJ: 04961403610
Endereço da irregularidade: RUA SALVADOR FERREIRA, N. 60 - NOVA CINTRA
Infração: DEIXAR DE GUARDAR E FISCALIZAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO, NÃO IMPEDINDO QUE O MESMO SEJA USADO PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE QUALQUER NATUREZA.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II
Documento fiscal: 20190130395AN
Data: 20/08/2019
Hora: 10:17
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 010106-6
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 31 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: SACWEB 2925800657
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Para protocolização de defesa, é indispensável apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento assinado pelo atuado ou procurador legalmente constituído;
- Cópia do documento de autuação (se recebido);
- Cópia do documento de identificação do atuado;
- Cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda – CPF ou CNPJ;
- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;
- Instrumento de procuração com cópia de documento de identificação do procurador, quando for o caso.

A defesa poderá ser interposta nas GERÊNCIAS REGIONAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ou no BH RESOLVE, Av. Santos Dumont, n° 363, Bairro Centro – Telefone: 156

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Processo:01-161.744/18-26
Proprietário: Eron Representacoes Ltda – ME
CNPJ: 08.785.936/0001-87

Trata-se de aprovação inicial de edificação residencial aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 07/12/2018, no lote 016, Quarteirão 133, do Parque Cidade Jardim.
O responsável técnico pelo projeto, foi convocado a corrigir as pendências apontadas em auditoria realizada em 30/05/2019 e não se manifestou até o prazo máximo concedido para apresentação do projeto corrigido, expirado em 16/07/2019.

Desta forma, declaramos que o Alvará de Construção número 201800865 está cassado.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Processo: 01-105.528/18-64
Proprietário: Adriana Soares Pinheiro
CPF: 274.861.256-68

Trata-se de aprovação inicial de edificação residencial aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 01/08/2018, no lote 023, Quarteirão 061, da Terceira Seção Suburbana.

O responsável técnico pelo projeto, foi convocado a corrigir as pendências apontadas em auditoria realizada em 02/07/2019 e não se manifestou até o prazo máximo concedido para apresentação do projeto corrigido, expirado em 01/08/2019.

Desta forma, declaramos que o Alvará de Construção número 201800509 está cassado.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

COMPUR

REVALIDAÇÃO DE PRAZO DE PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - PLU

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso de suas atribuições, em con-

formidade com a Lei 7.165/96, Lei 7.166/96 e com o Decreto 14.594/11 concede Revalidação de Prazo de PLU ao empreendimento abaixo identificado.

EMPREEN- DIMENTO	PLU Nº	DATA PUBLICAÇÃO DO PLU NO DOM	VALIDADE
Centro de Referência da Juventude	19/13	10/12/2013	07/10/2020

NOTA: o Parecer de Licenciamento Urbanístico completo, publicado anteriormente, pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Isaac Henriques de Medeiros
Diretoria de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0417/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001161.18.38
Pregão: 163/2018
Objeto: Prestação de serviço referente à manutenção preventiva e corretiva em Câmaras de Conservação de Vacinas e Reagentes Químicos, pertencentes à SMSA, com pronto fornecimento de peças de reposição.

Gestor do Contrato: Leonardo Vilete Matos
BM: 116.786-1
Cargo/Função: DAM 4 | Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – GEMEC / SMSA

Fiscal do Contrato: Concinele Gonzaga e Silva Coelho
Matrícula: 11573
Cargo/Função: Coordenadora | Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica – GEMEC/SMSA

Assistente ao Fiscal do Contrato: William Augusto Mardones
Matrícula: 12308
Cargo/Função: Assistente Operacional | Gerência de Manutenção e Engenharia Clínica - GEMEC / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0418/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000472.19.33
Inexibibilidade de Licitação: 003/2019
Objeto: Contrato para o fornecimento de bilhetes de transporte social para acesso dos usuários às unidades e dispositivos de Atenção à Saúde Mental da SMSA.

Gestor do Contrato: Renata Mascarenhas Bernardes
BM: 77.577-4
Cargo/Função: Diretora | Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Fernando de Ribeiro Siqueira
BM: 82.192-X
Cargo/Função: Coordenação da Saúde Mental / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0419/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000036.18.00
Pregão: 036/2018
Objeto: Bolsa em lona, tipo malote.

Gestor do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG / SMSA

Fiscal do Contrato: Roberto Benedito Filho
Matrícula: 7063
Cargo/Função: Técnico Operacional I | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0420/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001656.18.20
Participação de Atas Seplog: 102/2018
Objeto: Aquisição de compra central – Dietas, fórmulas, módulos e suplementos.

Gestor do Contrato: Janete dos Reis Coimbra
BM: 76.400-4
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Insumos e Apoio à Assistência à Saúde – GEIAS

Fiscal do Contrato: Amanda A. A. Diniz
MAT: 058.261-8
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Insumos e Apoio à Assistência à Saúde – GEIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0421/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001059.18.41
Pregão: 206/2018
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais médico hospitalar e enfermagem (sondas nasogástricas, aspiração, foley e uretrais).

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0422/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0147/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001090.18.91
Pregão: 165/2018
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar e enfermagem (agulhas e seringas para insulina), para suprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Belo Horizonte e da Fundação Parques Municipais e Zoobotânica.
Empresa: Biofac Indústria, Comércio e Representação Eireli.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0147/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0423/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0109/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.002007.17.00
Pregão: 200/2017
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar e enfermagem (coletor de urina tipo cõndon, cadaço, extensor de 2 vias, lacre de segurança).
Empresas: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, Papyrus Materiais para Escritório Ltda - ME.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7

Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0109/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0424/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0119/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000255.18.44
Pregão: 059/2018
Objeto: Aquisição de soluções antisépticas à base de polivinilpirrolidona iodo para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Empresas: G.M. Valência Produtos Hospitalares – ME, SAMEH Soluções Hospitalares Ltda – EPP, Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0119/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0425/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH nº 0201/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no De-

creto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.021205.19.00
Convênio

Objeto: Manutenção das atividades do Programa BH de Mãos Dadas contra a AIDS, a serem desenvolvidas dentro do Município de Belo Horizonte, com implantação da Política Integrada de Atenção à Saúde Sexual e Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis/HIV, no Projeto 1 e a mobilização e comunicação comunitária como indutoras de educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças, no Projeto 2, ambos conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Contratada (s): Associação das Prostitutas de Minas Gerais - APROSMIG.

Gestor do Contrato: Renata Mascarenhas Bernardes
BM: 77.577-4
Cargo/Função: Diretora | Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Cristiane Hernandes da Silva
BM: 71.710-3
Cargo/Função: Coordenadora | IST / AIDS | DIAS / SMSA

Fiscal do Contrato: Vinícius Gonçalves de Paula
BM: 58.621-1
Cargo/Função: Enfermeiro | Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS / SMSA

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0201/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0426/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0116/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001129.18.25
Pregão: 026/2018

Objeto: Adesão da PBH/SMSA à Ata de Registro de Preços 59/2018, Pregão 26/2018, devidamente homologada e publicada no Jornal Minas Gerais, com vigência de 12 meses a partir de sua publicação, para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAIS DESCARTÁVEIS).
Empresa: Nacional Comercial Hospitalar S.A., Distribuidora Diamante Ltda - ME.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137



Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0116/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0427/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0253/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000319.18.25
Pregão: 070/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e enfermagem (fios cirúrgicos), para ressurgimento de estoque e abastecimento da Rede municipal de Saúde e da Fundação de Parques Municipais e Zootécnica.

Contratada (s): Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda, Nevalli artigos Médicos e Ortopédicos Ltda – EPP, Bioline Fios Cirúrgicos Ltda.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0253/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de Junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0428/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0225/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.002137.17.08
Pregão: 092/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de acupuntura, para prestar atendimento aos pacientes do programa de Práticas não alopáticas.
Contratada (s): Único Mult Equipamentos Acessórios Ltda – EPP, 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0225/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de Junho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0429/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0259/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001019.18.27
Pregão: 164/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar e enfermagem (luva cirúrgica) destinado a atender demanda do Município de Belo Horizonte.

Contratada (s): Biofac Indústria, Comércio e Representação Eireli, Salvi Lopes & CIA Ltda – ME, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0259/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0430/2019

Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0316/2019 e designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001058.18.89
Pregão: 195/2018
Objeto: Registro de Preços a aquisição de materiais médico hospitalar e enfermagem (tubo endotraqueal e de látex para garrote), para ressurgimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Belo Horizonte e da Fundação de Parques Municipais e Zootécnica.
Empresa: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Revogar a Portaria SMSA/SUS-BH 0316/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0431/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000866.19.19
Dispensa: 028/2019
Objeto: Insumos de saúde para enfrentamento da dengue.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0432/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000964.19.38
Dispensa: 053/2019
Objeto: Bocal Espirometria.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0433/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001093.19.60
Dispensa: 073/2019 - SMS
Objeto: Papel não tecido.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA

Assistente do Fiscal do Contrato: Juarez Batista Jota Filho
PRPS: 006137
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0442/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001230.18.59
Pregão: 214/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem para ressurgimento de estoque da Rede Básica e da Urgência/Emergência da Rede Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Ana Emília de Oliveira Ahouagi
BM: 105.136-7
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Assistência Farmacêutica – GEASF / SMSA

Fiscal do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
BM: 109.684-0
Cargo/Função: Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Rodrigues de Jesus
PRCT: 058.574-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA / SMSA

Assistente do Fiscal do Contrato: Patrícia Caram Guedes
BM: 48.478-8
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica - GEASF / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0443/2019

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000260.19.65
Adesão de Ata da SEPLAG nº 01 - Pregão Eletrônico - RP nº 214/2018
Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de COMPRA CENTRAL - FRALDAS DESCARTÁVEIS E ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS, conforme especificações do Anexo I

Gestor do Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Roberto Benedito Filho
Matrícula: 7063
Cargo/Função: Técnico Operacional I | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoxarifado – GELOG-SA / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010836981909

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Camila Munayer Lara
Categoria: Médico Oftalmologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Equipe da Rede Complementar
Prazo: 01 ano
A partir de: 06/08/2019
Remuneração: R\$ 2.767,32
Assinatura: 24/07/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010155051951
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: André Andrade Guedes dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/08/2019 a 06/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 07/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011219561899
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Simone Maria Faleiro de Rezende Macedo
Categoria: Técnico de Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/08/2019 a 28/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 31/08/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010180051935
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cláudia Maria Del Duque
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/08/2019 a 13/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 14/08/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010170041937
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marli Vital
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/08/2019 a 10/02/2020, (bem como) altera-se lotação e remuneração a partir de 08/05/2019, do C.S. São Francisco P/ C.S. Dom Orione.
Prazo: 06 meses
Remuneração: R\$ 1.403,34
Assinatura: 11/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011090131806
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Breno Afonso Couto Soares
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/08/2019 a 01/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 02/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011408661734
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cristiane Rodrigues Mazzingly
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/08/2019 a 27/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 28/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011145021861
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cátia Luciene de Jesus Veiga
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/08/2019 a 13/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 14/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011162431886

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cleide dos Santos Amorim Cunha
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/08/2019 a 26/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 27/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011077051829
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pedro Damião Jansen
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/08/2019 a 01/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 02/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011201701737
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Glair Teodoro da Silva
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/08/2019 a 24/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 25/08/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010240461905
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Natália Alves Ferreira
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/08/2019 a 24/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 25/08/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010167031799
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria José de Souza Caldeira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/08/2018 a 08/02/2019
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 09/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010167031799
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria José de Souza Caldeira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/02/2019 a 08/08/2019
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 09/02/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011012471742
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hudson Guilherme de Oliveira Molinaro
Categoria: Técnico em Radiologia
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/02/2018 a 04/02/2018
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/02/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011012471742
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hudson Guilherme de Oliveira Molinaro
Categoria: Técnico em Radiologia
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/08/2018 a 04/02/2019
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 05/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011083341701
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gláucia Oliveira Martins
Categoria: Técnico de Laboratório
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/08/2019 a 01/02/2020

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 02/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011363121779
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Stefano da Silva Lima
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/08/2019 a 15/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 16/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01139061749
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sheila Ferreira da Costa
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/08/2019 a 06/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 07/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011100621819
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Janaina Machado de Oliveira
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/08/2019 a 05/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 06/08/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010119811976
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Gracielly Pereira Dantas
Categoria: Médico Cardiologista
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/08/2019 a 13/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 14/08/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010141491903
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Claudia de Lucardians Vieira
Categoria: Psicólogo
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/08/2019 a 10/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 11/08/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011140591856
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lilian Ismênia de Jesus
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/08/2019 a 12/02/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 13/08/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 011345101761
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Carlos Guedes da Silva
Categoria: Médico
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/08/2019 a 31/01/2020
Prazo: 06 meses
Remuneração: N/A
Assinatura: 01/08/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011095311810
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vinícius de Oliveira Paganini
Categoria: Médico Ortopedista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/06/2019
Assinatura: 25/06/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010205341907
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mara Lemos Coimbra Fernandes

Categoria: Médico Generalista
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/04/2019
Assinatura: 21/04/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011177361889
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Alice Cardoso Resende Silva
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 30/03/2019
Assinatura: 29/03/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010183811876
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Wilza Alves Moreira Lage
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 29/03/2019
Assinatura: 28/03/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011158971847
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Úrsula da Silva Teixeira
Categoria: Médico Clínico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/02/2019
Assinatura: 25/02/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011359191750
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Alves Diolindo
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 22/05/2019
Assinatura: 21/05/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011203281840
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thalita Ângela Andrade Silva
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 04/07/2019
Assinatura: 03/07/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011365971710
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Juliana Aparecida Soares Jeremias
Categoria: Médico Pediatra
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 18/05/2019
Assinatura: 17/05/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010201101952
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Paola Tavares Moreira
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/07/2019
Assinatura: 30/06/2019

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 011169481811
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Viviane Regina Dias e Silva
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 13/07/2019
Assinatura: 12/07/2019

Extrato de Retificação de Contrato
Processo: 010832231913
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elizangela Cristina Venancio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: OBJETIVO: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 20/09/2019, Ano XXV, Edição N.º 5860, conforme segue: onde se lê "A partir de"; leia-se "A partir de: 01/08/2019".
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 20/09/2019

Extrato de Retificação de Contrato
Processo: 011364001734
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: William Fideles Costa
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: OBJETIVO: Retifica a publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação

de Serviços Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 20/09/2019, Ano XXV N.º 5860, conforme segue: onde se lê "Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/02/2019 a 09/08/2019"; leia-se "Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/08/2019 a 28/02/2020"
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 20/09/2019

Extrato de Retificação de Contrato
Processo: 010209661973
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Daiana Martins Ramos
Categoria: Auxiliar de Enfermagem
Objeto: OBJETIVO: Retifica a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 05/09/2019, Ano XXV N.º 5849, conforme segue: onde se lê "Contratado: Diana Mar-

tins Ramos"; leia-se "Contratado: Daiana Martins Ramos".
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 18/09/2019

Extrato de Retificação de Contrato
Processo: 011359561786
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Cristina de Paula Silva
Categoria: Técnico de Laboratório
Objeto: OBJETIVO: Retifica a publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 05/09/2019, Ano XXV N.º 5849, conforme segue: onde se lê "Processo: 010159561786"; leia-se "Processo: 011359561786".
Prazo: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 18/09/2019

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

Processo nº 04.000.526.19.60
Objeto: Registro de Preços para aquisição de COLETORES URINÁRIO E CITOLÓGICO, FITA PARA AUTO-CLAVE, EQUIPO MICROGOTAS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudicada a(s) licitante(s):

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	VALOR
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA. - EPP	1	1882	R\$ 16.940,28
	2	1883	R\$ 15.964,80
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 32.905,08
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME	3	2082	R\$ 33.829,32
	4	4178	R\$ 24.288,00
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 58.117,32
VALOR TOTAL DESTA ADJUDICAÇÃO:			R\$ 91.022,40
LOTES DESERTOS: Nenhum.			
LOTE FRACASSADO: 5.			

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro
Amanda de Jesus Souza dos Santos
Gerente de Compras

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

Processo nº 04.000.526.19.60
Objeto: Registro de Preços para aquisição de COLETORES URINÁRIO E CITOLÓGICO, FITA PARA AUTO-CLAVE, EQUIPO MICROGOTAS, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses

Homologo a licitação em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino à adjudicação de seu objeto a(s) licitante(s):

- DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA. – EPP;
- MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo nº 04.000.860.19.32
Objeto: Registro de Preços para aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudicada a(s) licitante(s):

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	VALOR
ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI	1	3050	R\$ 40.800,00
	2	3050	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 54.400,00
VALOR TOTAL DESTA ADJUDICAÇÃO:			R\$ 54.400,00
LOTES DESERTOS: Nenhum.			
LOTES FRACASSADOS: Nenhum.			

Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro
Amanda de Jesus Souza dos Santos
Gerente de Compras

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

Processo nº 04.000.860.19.32
Objeto: Registro de Preços para aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo a licitação em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino à adjudicação de seu objeto a(s) licitante(s):

•ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018**

Processo nº 04.000.310.18.50

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, em atendimento à demanda da rede municipal de saúde de Belo Horizonte e do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), por um período de 12 (doze) meses.

Adjudicada a(s) licitante(s):

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	VALOR
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	1	433	R\$ 224.974,20
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 224.974,20
DIABÉTICOS EIRELI	2	433	R\$ 76.255,20
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 76.255,20
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP	3	446	R\$ 53.446,86
	4	446	R\$ 17.799,84
	7	5976	R\$ 26.795,40
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 98.042,10
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	5	4036	R\$ 69.882,75
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 69.882,75
DENTAL MARIA LTDA.	6	4036	R\$ 21.180,30
	8	20072	R\$ 242.499,15
	9	20072	R\$ 80.833,05
VALOR TOTAL EMPRESA:			R\$ 344.512,50
VALOR TOTAL DESTA ADJUDICAÇÃO:			R\$ 813.666,75
LOTES DESERTOS: Nenhum.			
LOTES FRACASSADOS: 10 (23892).			

Ricardo Soares Borges
Pregoeiro
Amanda de Jesus Souza dos Santos
Gerente de Compras

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018**

Processo nº 04.000.310.18.50

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, em atendimento à demanda da rede municipal de saúde de Belo Horizonte e do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB), por um período de 12 (doze) meses.

Homologo a licitação em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino à adjudicação de seu objeto a(s) licitante(s):

- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP;
- AMP HOSPITALAR EIRELI – ME;
- DENTAL MARIA LTDA.;
- DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME;
- DIABÉTICOS EIRELI.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2019

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019**

Processo nº 04.000.699.19.89 - Identificador Banco do Brasil nº 787820

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL), para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

- Abertura das propostas dia 23/10/2019 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 23/10/2019 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Amanda de Jesus Souza dos Santos
Gerente de Compras
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**Hospital Metropolitano
Odilon Behrens**

PORTARIA HOB Nº 190/2018

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 9.549/2008, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 03-54/2018

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de monitores multiparamétricos, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Origem: Gerência de Engenharia Clínica - GENC

Gestor do Contrato: Renata Cristina Oliveira de Paula
Matrícula: HM 5621-0
Cargo: Gerente da Engenharia Clínica -
Área de lotação: GENG

Fiscal do Contrato: Janice Caetano de Almeida
Matrícula: HM – 6857-X
Cargo: Coordenadora de Apoio Gerencial
Área de lotação: CTI

Fiscal Substituto:
Lucas Gonçalves Temponi Soares,
Matrícula HM 7677-7;
Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares;
Área de lotação: GENC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB N.º 203/2019

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens no uso das atribuições que lhe confere a Lei 9.549/2008, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 03-112/2018

Contratadas: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, HTS-TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Objeto: Aquisição de materiais médicos para uso em obstetria, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais-GMED

Gestor do Contrato:
Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED

Fiscal do Contrato:
Valéria Luíza Augusto, HM 2570-6, Técnico Superior de Saúde, e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB N.º 204/2019

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 02-13/2019

Contratadas: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA-EPP, ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI –EPP, KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, UNIVERSO ELÉTRICO LTDA, FX COMÉRCIO EDISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de informática, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Origem: Gerência do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

Gestor do Contrato: Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoarifado Geral e Patrimônio/SAGEP

Fiscal do Contrato: César Schiochet Valente, HM 6434-1, Analista de Políticas/Engenheiro Eletricista e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Mateus Dias dos Santos, HM 6028-5, Gerente de Informação Hospitalar (GINF)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 205/2019

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos

termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-64/2018

Contratadas: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, DROGAFONTE LTDA

Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume e eletrólito, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais

Gestor do Contrato:
Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED

Fiscal do Contrato:
Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica, e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Fernanda Mendes Amaral, HM 7178-X, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 206/2019

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 04-19/2019

Contratada: COPAGAZ – DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo- GLP para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Origem: Serviço de Almoarifado da Gerência de Nutrição/SANUT

Gestor do Contrato: Alexandre Magno Coelho, HM 7523-1, Gerente do Almoarifado da Gerência de Nutrição /SANUT

Fiscal do Contrato: Anderson Fernando dos Santos, HM 6408-6, Agente Administrativo, Serviço de Almoarifado da Gerência de Nutrição e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Lilian Santos de Oliveira, HM 40395-6, Agente Administrativo/SANUT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 207/2019

Designa Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens no uso das atribuições que lhe confere a Lei 9.549/2008, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto: Processo Administrativo n.º 03-45/2019

Contratadas: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, G.J.O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de cliques de aneurisma intracraniano em consignação e instrumentais em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades
Origem: Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais-GMED

Gestor do Contrato:
Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED

Fiscal do Contrato:

Valéria Luíza Augusto, HM 2570-6, Técnico Superior de Saúde, e, na sua ausência ou impedimentos a servidora Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 018/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 018/2019 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Técnico Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem
Candidatos Convocados que não se enquadram no subitem 11.4 alínea “c” do edital do Processo Seletivo acima descrito:

- 32 - JOSE CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
- 33 - ROZILENE DA SILVA GONCALVES
- 34 - EVA DE FATIMA FARIA
- 35 - NELI CARDOSO DE OLIVEIRA
- 36 - JOVITO DOS SANTOS FILHO
- 37 - CLAUDETE ANASTACIA DE OLIVEIRA
- 38 - FABIOLA CRISTIANE SALES
- 39 - MARCIA FERREIRA DA CRUZ
- 40 - HELENA ALVES VIANA
- 41 - MARIA ROZARIA DE FATIMA
- 42 - ADEMILSON LINO DA ROCHA
- 43 - MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS
- 45 - MARA SELMA DE SOUZA
- 46 - ELLOANE DOS SANTOS SILVA
- 47 - LEIDIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
- 48 - ROSILENE FERREIRA DE SOUZA
- 49 - INGRID AZEVEDO NETO SARAIVA PEREIRA
- 50 - NILZA DE LIMA CORREIA SANDY
- 51 - IDALIMA OLIVEIRA DE JESUS ROCHA
- 52 - CASSIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- 53 - SARA CRISTINA HELVÉCIO MENDES MAGALHÃES
- 54 - MARIANGELA DE JESUS FAUSTINO
- 55 - MARLUCE DUTRA DA ROCHA
- 56 - MIKE SOUZA E SILVA
- 57 - GLAUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
- 58 - LEIDA APARECIDA ARAUJO
- 59 - VANIA RODRIGUES DA SILVA
- 60 - IONE PEREIRA SANTOS
- 61 - GEIDIMAR SHIRLEY DA SILVA
- 62 - FERNANDO DE OLIVEIRA
- 63 - ROSILENE FIGUEIREDO ALMEIDA
- 64 - ALANA C. IZAIAS MOREIRA
- 66 - ILDETE GONCALVES FIGUEIREDO
- 67 - REGIANE EVANGELINA MARIA NOVAES

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 023/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público os resultados dos julgamentos de recursos interpostos por candidatos que concorreram no Processo Seletivo Simplificado Edital 023/2019, conforme abaixo:

Cargo: Técnico em Radiologia

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	ANA KARINA ALVES LUZ	INDEFERIDO
2	EDUARDO ANTONIO TORRES DO AMARAL	INDEFERIDO

A ata de julgamento dos recursos com as devidas motivações encontra-se arquivada na Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas aos candidatos a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 023/2019

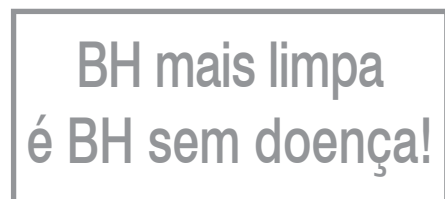
O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 023/2019, para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Radiologia, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULOS	TOTAL
1	LUCIANO ALVES DA SILVA CRUZ	100	100
2	JULIANA PINTO RODRIGUES	100	100
3	GERSON ANTONIO FERNANDES	100	100
4	SANDRO DIMAS DA COSTA	100	100
5	ELAINE CRISTINA DINIZ VELOSO PEREIRA	100	100
6	AMARILDO HENRIQUE LEANDRO	90	90
7	ANGELA FERNANDES DA SILVA	90	90
8	VALCILENE RODRIGUES DA SILVA	90	90
9	MARCELA BRITO VIANA	80	80
10	ADRIANA LUCIA FRANCA	80	80
11	MAXUEL COSTA SANTOS	75	75
12	CATIA DA SILVA OLIVEIRA	70	70
13	JESSICA SANTOS FERNANDES	65	65
14	ROSINEY FRUTUOSO CARRIJO	50	50
15	RAPHAEL RIBEIRO CANDIDO MATILDE	45	45
16	REJIANE BITENCOURT DE SOUZA	45	45
17	JOSE GLADSTONE DA COSTA FILHO	45	45
18	MICHELLE PAULA PENHA LOPES	40	40
19	ANGELICA CRISTINA LOPES	40	40
20	CATIA CILENE DE SOUZA SILVA	35	35
21	LEONARDO LUIZ DA SILVA	35	35
22	MARCELA TORRES MESQUITA VEIGA	25	25
23	INGRID DA CUNHA ESPINDO	20	20
24	FLAVIO FERNANDES DO COUTO DIAS	15	15
25	DEBORA LOPES RODRIGUES DOMINGUES	15	15
26	LEILA SYLVIA PEREIRA	10	10

CANDIDATOS INABILITADOS EM DESCUMPRIMENTO DA ALÍNEA “E” DO SUBITEM 4.3 DO EDITAL

- 1 - ANA KARINA ALVES LUZ
- 2 - ANA LUCIA DE FREITAS
- 3 - ANGELICA DE MATO PEREIRA SANTOS
- 4 - ANTONNI MARTINS ALVES
- 5 - CLARICE SERAFIM DA SILVA
- 6 - CLAUDIO TEIXEIRA
- 7 - DANIEL GONCALVES DE SOUZA
- 8 - DANIELLE PAVAN DA COSTA
- 9 - DEIVIDE MOREIRA CABRAL
- 10 - DIEGO ALVES MARINHO
- 11 - DIEGO FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA
- 12 - EDMILSON SOARES DOS SANTOS
- 13 - EDUARDO ANTONIO TORRES DO AMARAL
- 14 - FELIPE TIAGO DA SILVA
- 15 - FLAVIA CRISTINA MATOS SILVERIO
- 16 - GILMAR GALDINO DA SILVA
- 17 - HUMBERTO SALOMAO
- 18 - INGRID LEONCIO COSTA
- 19 - JENNIFER ADRIANA POLICARPO
- 20 - JUNIO DE PAULA ALMEIDA
- 21 - LEONARDO PEREIRA FERNANDES
- 22 - LUCIANO DA SILVA PEREIRA



- 23 - LUDIMILA ALVES DOS SANTOS CAVALCANTI
- 24 - MARCELA PEREIRA FERNANDES
- 25 - MARILENE FERREIRA SILVA
- 26 - MICHELE ELOISA ALVES
- 27 - NORMA SUELY LEANDRO
- 28 - PAMELA CRISTINA BARRETO DE MELO MARTINS
- 29 - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA A. FERREIRA
- 30 - RAQUEL MEDINA DOS REIS FONSECA
- 31 - RENATA SALES OLIVEIRA
- 32 - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
- 33 - RONARA SAMANTHA MONTEIRO
- 34 - SARA DE PAULA SEVERINO
- 35 - SIMONE DE OLIVEIRA
- 36 - TIAGO MENEZES DE OLIVEIRA
- 37 - VANDENILSA SANTA VIANA
- 38 - VERONIQUE TATIANE FARIA REIS
- 39 - WILLIAM DA SILVA RODRIGUES TEIXEIRA

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 023/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 023/2019 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Técnico Serviço de Saúde/ Técnico em Radiologia
Candidato Convocado:

- 1 - LUCIANO ALVES DA SILVA CRUZ

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Danilo Borges Matias
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 179/2019

Processo: 04-52/2019
Objeto: Aquisição de ALTEPLASE para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 11/10/19.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 23/10/19.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 23/10/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Prazo para disputa será de 01 (um) a 05 (cinco) minutos, acrescidos de até 30 (trinta) minutos, fixados aleatoriamente pelo sistema.

O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o encerramento iminente do pregão.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedor – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

Processo 03-54/2018
Objeto: Registro de preços consignado em ata para aquisição de ventiladores pulmonares para uso na Neonatologia do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Re-

gistro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: www.pbh.gov.br/dom.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019

Edmundo S C Franco
Serviço de Compras e Licitações
Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-66/2018
Pregão Eletrônico nº 044/2019

Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0291.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis padronizados, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/10/2019 a 06/10/2020

Valor total do Contrato: R\$11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Dotação Orçamentária Nº As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0003/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3302.10.302.030.2616/0001/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03-27/2019

Pregão Eletrônico nº 095/2019

Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0292.00.00

Objeto: Aquisição de Kit para Cistostomia adulto, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: HTS- TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/10/2019 a 06/10/2020

Valor total do Contrato: R\$5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária Nº As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0003/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 02-26/2018

Pregão Eletrônico nº 086/2018

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A

Do acréscimo quantitativo: O valor total do Contrato fica acrescido em R\$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais), correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento).

Dotação orçamentária: Os acréscimos solicitados serão acobertados pela Dotação Orçamentária n.º:

2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF nº 03-06, Fonte SICOM nº 1-12.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Danilo Borges Matias
Superintendente

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO – PRAZO RECURSAL IN ALBIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-14/2019

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória. Recolhimento de valores devidos.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM às fls. 36, do Processo nº 13-14/2019, fica a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, notificada do recolhimento da multa moratória devida a este HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, decorrente da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE de fls. 32, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 01/08/2019 (fls. 33), o que se dará em consonância com a memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.							
PROCESSO 13-14/2019 – 01.045142.19.89							
AF	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	DIAS DE ATRASO	NOTA FISCAL	VALOR	MULTA 0,33% p/ dia de atraso (limitado a 9,9%)
5009-01	R\$ 36.020,82	07/03/2019	04/04/2019	28	2019/13	R\$ 36.020,82	R\$ 3.328,32
TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 3.328,32							
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.							
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1							

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, As penalidades devem ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO – PRAZO RECURSAL IN ALBIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-39/2019

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória. Recolhimento de valores devidos. Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM às fls. 28, do Processo nº 13-39/2019, fica a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, notificada do recolhimento da multa moratória devida a este HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, decorrente da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE de fls. 25, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 03/08/2019 (fls. 26), o que se dará em consonância com a memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
PROCESSO 13-39/2019 – 01.071709.19-18							
AF	DATA	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	DIAS DE ATRASO	NOTA FISCAL	MULTA 0,33% p/ dia de atraso (limitado a 9,9%)
2214-2	05/07/2018	R\$ 200,00	15/07/2019	06/06/2019	326	181653	R\$ 19,80
3020-1	28/08/2018	R\$ 572,00	29/08/2019	05/06/2019	280	181791	R\$ 56,63
737-3	12/06/2018	R\$ 300,00	12/06/2018	24/07/2018	42	164957	R\$ 29,70
TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 106,13							
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.							
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1							

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, As penalidades devem ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO – PRAZO RECURSAL IN ALBIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-103/2018

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória. Recolhimento de valores devidos. Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM às fls. 73, do Processo nº 13-103/2018, fica a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, notificada do recolhimento da multa moratória devida a este HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, decorrente da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE de fls. 70, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 12/06/2019 (fls. 71), o que se dará em consonância com a memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
PROCESSO 13-103/2018 – 01.157400.18-03					
AF	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	DIAS DE ATRASO	MULTA 0,33% p/ dia de atraso (limitado a 9,9%)
2253-1	R\$ 2.788,00	11/11/2018	21/01/2019	71	R\$ 276,01
2253-1	R\$ 328,00	11/11/2018	06/02/2019	87	R\$ 32,47
TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 308,48					
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.					
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1					

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, As penalidades devem ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO – PRAZO RECURSAL IN ALBIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-100/2018

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação das penalidades de advertência e multa moratória. Recolhimento de valores devidos. Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM às fls. 21, do Processo nº 13-100/2018, fica a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, notificada do recolhimento da multa moratória devida a este HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, decorrente da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE de fls. 18, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 12/06/2019 (fls. 19), o que se dará em consonância com a memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
PROCESSO 13-100/2018 – 01.157350.18-37				
AF	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DIAS DE ATRASO	MULTA 0,33% p/ dia de atraso (limitado a 9,9%)
2224-1	R\$ 455,00	20/04/2018	160	R\$ 45,05
TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 45,05				
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.				
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1				

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. As penalidades devem ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 041/2019

A Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, por meio do Procurador-Geral e da Subprocuradora-Geral do Contencioso, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no artigo 59 da Lei Municipal 11.065/2017,

Considerando a preocupação do Senhor Prefeito, externada em entrevista do dia 03.10.2019, com o fato de a COPASA não ter canalizado todo o esgoto despejado na Lagoa da Pampulha; Considerando que o despejo de esgoto na Lagoa da Pampulha contribui para a sua poluição; Considerando que a despoluição da Lagoa da Pampulha é compromisso assumido pelo Município de Belo Horizonte junto à UNESCO para a manutenção do título de Patrimônio Mundial da Humanidade do Conjunto Moderno da Pampulha; Considerando que o Conjunto Moderno da Pampulha é bem tombado pelo Município de Belo Horizonte;

Considerando o dever constitucional de proteção do patrimônio cultural imposto ao Poder Público pelo artigo 216, §1º, da Constituição Federal; Considerando que é competência material dos Municípios a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural, na forma do artigo 23, III, da Constituição Federal; Considerando o dever constitucional de defender e preservar o meio ambiente imposto ao Poder Público pelo artigo 215 da Constituição Federal; Considerando que é competência material dos Municípios a proteção do meio ambiente, na forma do artigo 23, VI, da Constituição Federal; Considerando que os Municípios são legitimados ativos para a propositura de Ação Civil Pública voltada à proteção do meio ambiente e de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, na forma do artigo 5º, III, da Lei Federal 7.347/1985; **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para coletar elementos de convicção acerca das causas de poluição da Lagoa da Pampulha, a fim de instruir eventual Ação Civil Pública ou Termo de Ajustamento de Conduta de iniciativa do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Na forma do artigo 8º do Regulamento de Distribuição de Expedientes, fica designado o Procurador do Município Caio Perona, BM 116.965-1, para instruir o feito e adotar as medidas cabíveis na defesa do interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município
Deborah Fialho Ribeiro Glória
Subprocuradora-Geral do Contencioso

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 08-000.282-17-60

AGENTE PÚBLICO: CARLOS HENRIQUE PACHECO DINIZ – BM 103.246-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

De acordo com o Relatório de Julgamento Disciplinar nº 0101/2019, emitido pela Comissão Disciplinar I, da Subcontroladoria de Correição, da Controladoria-Geral do Município, folhas 121 a 134, aprovado pelo Controlador-Geral do Município, folhas 135 a 145, aplico a penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, sem a substituição por multa, ao Agente Público CARLOS HENRIQUE PACHECO DINIZ, BM 103.246-X, Técnico Superior de Saúde, com fulcro nos Artigos 195; 197, caput; 199, incisos V e XV; 183, inciso X; e 184, inciso XII; 233, inciso V, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019

Alexandre Kalil
Prefeito

PROCESSO Nº 08-000.088-18-38

AGENTE PÚBLICO: RAMON FELIPE MOTA SANTOS – BM 112.688-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

De acordo com o Relatório de Julgamento Disciplinar nº 168/2019, aprovado pelo Subcontrolador de Correição, pela Comissão Disciplinar I, da Subcontroladoria de Correição, e pelo Controlador-Geral do Município, folhas 70 a 83-v, aplico a penalidade de DEMISSÃO ao Agente Público RAMON FELIPE MOTA SANTOS, BM 112.688-X, Auxiliar de Secretaria Escolar, com fulcro nos Artigos 184, inciso XX, 199, incisos II e XV, e 206, da Lei Municipal nº 7.169/96.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019

Alexandre Kalil
Prefeito

PROCESSO Nº 08-000.012-18-76

AGENTE PÚBLICO: JANE RODRIGUES SILVA – BM 84.135-1
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAI-VA – OAB/MG: 111.046

De acordo com o Relatório de Julgamento Disciplinar nº 104/2019, emitido pela Comissão Disciplinar I, da Subcontroladoria de Correição, da Controladoria-Geral do Município, folhas 114 a 126, aprovado pelo Subcontrolador de Correição e pelo Controlador-Geral do Município, aplico a penalidade de SUSPENSÃO por 40 (quarenta) dias, com substituição por multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento ou remuneração desta penalidade, ao Agente Público JANE RODRIGUES SILVA, BM 84.135-1, Professora Municipal, nos termos dos Artigos 183, incisos I, II; 184, incisos IV e XX; 194, inciso II; 197, caput, e 199, incisos III e XV, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2019

Alexandre Kalil
Prefeito

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA OS SEGUINTE ATOS:

PROCESSO Nº: 08-000.032-18-83
AGENTE PÚBLICO: CLÁUDIA SOLANGE SIMON TEIXEIRA DUARTE - BM: 48.912-7
PROCURADOR(A): RICARDO JARDIM LEAL – OAB/MG 162.811
APRESENTAR RAZÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias úteis, com fulcro no art. 237, inc. VIII, da Lei 7.169/96, alterada pela Lei 10.700/14.

PROCESSO Nº: 08-000.224-19-25
AGENTE PÚBLICO: ISAAC ALVES NASCIMENTO - BM: 92.548-2
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
TOMAR CIÊNCIA do despacho juntado à folha 65, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.214-19-71
AGENTE PÚBLICO: NILDA MARIA TRIGUEIRO - BM: 23.459-5
PROCURADOR(A): REINALDO FERREIRA BARROS - OAB/MG: 175.170
TOMAR CIÊNCIA do despacho juntado à folha 127, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.191-19-78
AGENTE PÚBLICO: ARQUIMEDES NOGUEIRA DOS SANTOS - BM: 36.025-6
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
TOMAR CIÊNCIA do despacho juntado à folha 37, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 213 e 237, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, RESOLVE instaurar os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

PAD nº 08-000.270-19-42 (Portaria nº 0286/19).
PAD nº 08-000.271-19-05 (Portaria nº 0287/19).
PAD nº 08-000.272-19-78 (Portaria nº 0288/19).

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 213 e 237, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, RESOLVE aditar a Portaria de instauração dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

PAD nº 08-000.016-19-08 (Portaria de aditamento nº 0006/19)
PAD nº 08-000.043-19-80 (Portaria de aditamento nº 0036/19)

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATOS SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.254-18-05
AGENTE PÚBLICO: SIRLENE BERNARDO – BM: 97.723-7
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAI-VA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 03 (três) anos, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.176-19-84
AGENTE PÚBLICO: MARCELO PEREIRA DA SILVA – MAT: 10.936-9
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAI-VA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.260-19-99
AGENTE PÚBLICO: ROSILANA PEREIRA ROCHA – BM: 39.985-3
PROCURADOR(A): MARCELE FERNADES DIAS – OAB/MG: 80.540

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 02 (dois) anos, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.244-19-32
AGENTE PÚBLICO: RENATA CÁSSIA RODRIGUES DE GODOY – BM: 71.376-0
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 02 (dois) anos, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.259-19-00
AGENTE PÚBLICO: PATRÍCIA MARTINS CAMPOS – BM: 113.110-7
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAI-VA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

PROCESSO Nº 08-000.239-19-00
AGENTE PÚBLICO: MÉRCIA CRISTINA MORANDI DE ALMEIDA – HM: 2598-6
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAI-VA – OAB/MG: 111.046

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, SUSPENDE o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, pelo período de 06 (seis) meses, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no Termo de Adesão à Suspensão do Processo Disciplinar.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHOS

PROCESSO Nº 08-000.171-17-07
AGENTE PÚBLICO: ELAINE SHIRLEY DA SILVA – BM: 89.761-6
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº 08-000.302-17-75
AGENTE PÚBLICO: CÉLIO RICARDO DE ALCANTARA – MAT: 6994-4

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 247, da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE por ter o beneficiário do Processo em epígrafe cumprido as condições estabelecidas na Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD, durante seu prazo de duração, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº: 08-000.105-17-74
AGENTE PÚBLICO: VANUZA VIEIRA BARRETO – BM: 103.553-1
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O Subcontrolador de Correição, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 233 da Lei Municipal nº 7.169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, torna público o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe por perda de objeto.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 18.633

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR TATIANE GOMES DE CARVALHO, CM-41767, do cargo de AGENTE LEGISLATIVO ESPECIAL, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 10 de outubro do corrente. Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.625

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve RETIFICAR a Portaria nº 18.592, publicada no “DOM” de 12/09/2019: onde se lê “...no período de 26/09/2019 a 09/10/2019...”, leia-se: “...no período de 26/09/2019 a 04/10/2019...” Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 18.632

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR AMABILIANE GONZAGA QUEIROZ, CM-39782, MARIANA DA CUNHA FROTA MAIOLINE, CM-41383, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ALEXANDRE BARTOLOMEU GOVEIA DE FARIA, CM-40842, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e TAINA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, CM-40797, do cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; e NOMEAR TAINA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ILDEU CHAVES BORGES, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e MARIANA DA CUNHA FROTA MAIOLINE, para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data. Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

Nely Aquino
Presidente

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob protocolo geral nº 2731/2019
Infrações relativas ao Pregão Eletrônico 08/2019 – Empenho: 325/2019 – Contrato: 046/19
Empresa: Alianza Materiais de Escritório e Informática
CNPJ: 27.585.607/0001-37

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, considerando:

- Que a empresa recusou assinar o termo de contrato para fornecimento de materiais, deixando assim de iniciar o fornecimento do material registrado na Ata de Registro de Preços 007/2019 em flagrante descumprimento ao art. 7º da Lei 10.520/2002.

- Que em decorrência do fato supracitado, foi aplicada à empresa, em 28/09/2019, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte, no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte, tendo sido aberto prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso.

- Que decorrido o prazo, a referida empresa não apresentou recurso.

Decide confirmar a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte, no âmbito da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Prazo do impedimento: 01 ano.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas dos documentos constantes nos autos, junto à Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019

Sirlene Nunes Arêdes
Diretora de Administração e Finanças
Nely Aquino
Presidente

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

**Ajudar é muito simples.
Siga e divulgue estas dicas:**

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

**Faça a sua parte. Contribua
para o respeito
e o cuidado com o meio
ambiente.**